



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXX 82º DA REPÚBLICA — N. 22.227

BELEM — QUARTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 1972

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSE DE LEÃO GUILHON
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES
NESTA
EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

— XXX —

PORTARIAS

AVISOS
Do Departamento de Estradas de Rodagem

— XXX —

AVISOS

De Viúva Marcos Belicha Comércio S.A.
De Tecidos Lua S.A.
De Tágide Representações S. A.
De Fábrica de Mosquitos e Confecções Lua S. A.

— XXX —

EDITAL
Do Tribunal de Justiça

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng.º EMMANUEL CAUBY DE FIGUEIREDO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSE AZEVEDO BAHIA FILHO

Governo — Sr. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Interior e Justiça — Sr. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO, em exercício

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. PM JOSE BARBOSA DE VASCONCELOS, em exercício

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — Sr. JOSE NOGUEIRA SOBRINHO

PÁGINAS: 11 a 28
JUSTIÇA FEDERAL - (DIÁRIO DA JUSTIÇA)
— Boletins —

Governo do Estado do Pará PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Jesus Milhomem, ocupante do cargo de Escriturário, Padrão E, do Quadro Permanente, lotado na Imprensa Oficial, 90 dias de licença repouso a contar de 2 de novembro do ano próximo passado a 30 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1972.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Georgenor de Sousa Franco

Secretário de Estado do Interior e Justiça,
em exercício

(G. — Reg. n. 326)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1972

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com o artigo 184 da Resolução n. 7 de 30.12.71, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (Código de Organização e Divisão Judiciária), Luiz de Souza Soares, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos do Cartório de Atual no município de Augusto Corrêa, distrito judiciário da Comarca de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de fevereiro de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Governador do Estado,
em exercício

Heleysa Carvalho de Azevedo
Secretário de Estado do Interior e Justiça
em exercício

(G. — Reg. n. 618)

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1972

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com o artigo 184 da Resolução n. 7 de

Nascimentos, Casamentos e Óbitos do Cartório de Piabas (Vila Fátima), no município de Augusto Corrêa, distrito judiciário da Comarca de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de fevereiro de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI

BARREIRA

Governador do Estado,
em exercício

Heleysa Carvalho de Azevedo

Secretário de Estado do Interior e Justiça
em exercício

(G. — Reg. n. 618).

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Cordeiro Dias, Diarista com estabilidade do Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda, 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 12 de novembro do corrente ano a 9 de maio do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 326)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Wilson Cardoso de Almeida, Diarista do Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda, 60 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação a contar de 2 de setembro a 31 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 326)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo de Jesus da Silva Gomes, Diarista com estabilidade do Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda, 15 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 22 de novembro a 6 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 326)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Jucá, Diarista com estabilidade do Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 24 de outubro a 22 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 326)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Venize Ribeiro Trindade, ocupante do cargo de Contabilista, nível 13, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 30 de outubro a 28 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 326)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rubens Amintas, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda, 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 19 de novembro a 8 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

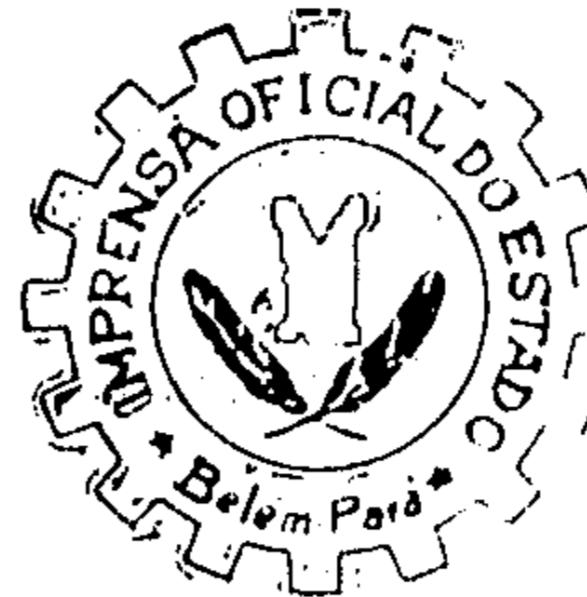
GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 326)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Vilhena do Nascimento, Diarista com estabilidade do Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda, 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 16 de novembro a 25 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.



Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998
Diretoria, Administração, Redação e Oficinas
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIA PINHO
Redator-Chefe:
Prof.º EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D. O.	Cr\$
Anual	115,00	Número atra-	
Semestral	57,50	sado ao ano,	
Número a vul-		aumenta	0,10
SO	0,50	Publicações	
		Página comum,	
		cada centíme-	
		tro	3,00
		Página de Con-	
Outros Esta-		tabilidade —	
dos e Municí-		preço fixo . . .	350,00
pios			
Anual	150,00		
Semestral	75,00		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas tanto da Capital como do interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vendidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheques nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 326)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de

24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Sampaio Tenório, Diarista do Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda, 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 23 de novembro a 12 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 326)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lourival Braz da Silva, Diarista do Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda, 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 17 de novembro a 26 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 326)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Humberto Leal da Costa, Diarista do Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10 de novembro a 9 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 326)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Emanuel Salgado Vieira, ocupante do cargo em comissão de Inspetor de Rendas do Interior, Símbolo CC-12, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Exatorias do Interior da Secretaria da Fazenda, 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 23 de novembro a 12 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 326)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Carmen Conceição Ribeiro Nascimento, Diarista da Secretaria de Estado da Fazenda, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 26 de novembro do corrente ano a 4 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 326)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cosme Barros Gama, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1.10.59 a 1.10.69.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 284)

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rubens Nogueira de Azevedo, ocupante do cargo em comissão de Administrador de Mesa de Rendas, Símbolo CC-20, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Exatorias do Interior da Secretaria da Fazenda, 90 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma a contar de 30 de dezembro do ano próximo passado a 28 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1972.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 284)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Fernanda Macêdo Rodrigues, ocupante do cargo de Contabilista, nível 13, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Contabili-

dade da Secretaria de Estado da Fazenda, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1.10.59 a 1.10.69.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1972.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 326)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Mary Pereira Ribeiro, ocupante do cargo de Contabilista, nível 13, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1.7.60 a 1.7.70.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1972.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 326)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Madalena Gomes da Silva, ocupante do cargo de Atendente, nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 120 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 25 de julho a 21 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 439)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Aracy Girard Almeida da Silva, Diarista do Hospital Juliano Moreira, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 20 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 17 de junho a 6 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 440)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cromácia Pontes dos Santos, ocupante do cargo de Arquivista, nível 5, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Produção e Assistência da Secretaria de Estado de Agricultura, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 28 de novembro do corrente ano a 26 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Eng. Agrº Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 439)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cristovina Brito da Silva, ocupante do cargo de Almoxarife, nível 3, do Quadro Permanente, lotado no Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado de Agricultura, 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 29 de novembro a 18 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Eng. Agrº Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 439)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24.12.1953, a Eloadyr Poty Gonçalves e Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Campo, nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Agricultura, 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 21 de setembro a 30 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Eng. Agrº Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 439)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Edinaldo Sebastião Dias Soares, ocupante do cargo de Engenheiro, nível 24, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Produção e

Assistência da Secretaria de Estado de Agricultura, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 30 de novembro a 29 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Engº Agrº Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 439,

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Alves Teles, ocupante do cargo de Escriturário, Padrão E, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Terras Colonização e Cooperativismo da Secretaria de Estado de Agricultura, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 01 a 30 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de fevereiro de 1972.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Engº Agrº Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 439,

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Gilberto Pereira Feio, ocupante do cargo de Topógrafo, nível 11, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo da Secretaria de Estado de Agricultura, (seis) meses de licença especial correspondente ao decênio de 13.7.60 a 13.7.70.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de fevereiro de 1972.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Engº Agrº Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 439)

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Pedro de Jesus Lima Monteiro, Diarista da Secretaria de Estado de Agricultura, 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 9 de dezembro do ano próximo passado a 6 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de fevereiro de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Engº Agrº Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 439)

ANÚNCIOS

COIMBRA, INDUSTRIA E EXPORTAÇÃO S.A. (C.I.E.S.A.)

CGC — 05 706 593/001

AVISO AOS ACIONISTAS

Pelo presente levamos ao conhecimento dos senhores acionistas, que se encontram à sua disposição em nossa sede social à Rua Sen. Iameira Bittencourt, n. 288 nessa cidade de Santarém, Estado do Pará, todos os documentos referentes ao Art. 99 do Decreto Lei n. 2627 de 26 de Setembro de 1940, os quais poderão ser examinados em nosso escritório nas horas de expediente normal.

Santarém, Pará, 14 de fevereiro de 1972.

a) Dário Mendes Coimbra
Diretor
(T. n. 17.764 — Reg. n. 495 — Dias 19, 22 e 23.2.1972)

CIA. GERAL DE TAXI AÉREO

CGC 04.975.421/001

AÉREO — CONVOCAÇÃO — Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados os srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 10 horas do dia 9 de fevereiro de 1972, na sede social, na Av. Presidente Vargas, n. 620—Grupo 303, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1. Elevação do capital social de Cr\$ 100.000,00 para Cr\$ 500.000,00, mediante a emissão de 400.000 ações ordinárias, nominativas, tôdias do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma;

2. Alteração dos Estatutos Sociais; e

3. Assuntos de interesse social.

Belém, 26 de janeiro de 1972.

a) Ronald dos Santos Paschoal
Dir. Superintendente
(22.2 e 23.3.72)

AGROPECUÁRIA VALE DO SUIÁ S.A.

AGROVÁS

C.G.C.M.F. n. 04.934.795/001

Assembléia Geral Ordinária

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da AGROVÁS — "Agropecuária Vale do Suiá S.A.", para se reunir

rem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20 de março de 1972, às 14 (quatorze) horas, na sede social, à Avenida Serzedelo Correia, número 15, apartamento número 1009, do Edifício Manoel Pinto da Silva, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

a) Leitura, exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1971;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes, para o próximo exercício, bem como a fixação de seus honorários;

c) Fixação dos honorários da Diretoria para o próximo exercício;

d) Outros assuntos de interesse da Sociedade, que não dependam de convocação especial; Outrossim acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto lei n. 2627, de 26.09.1940.

Belém — Pa. 07 de fevereiro de 1972.

p.p. de SAKUJI TOKU NAGA — Dir. Presidente

TOSHIO NO
(Ext. Reg. n. 512 —
Dias — 22, 23 e
24.2.1972)

TECIDOS LUA, S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

Convocação

Por este meio, convoco os senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em nossa sede social, à rua Conselheiro João Alfredo número 193, a

10 horas do dia primeiro de março p. vindouro, quando serão tratados os seguintes assuntos:

- a) alienação de imóveis da sociedade;
- b) o que ocorrer.

Belém, 21 de fevereiro de 1972.

MANOEL JOSÉ DIAS
Diretor Presidente
(T. n. 17770 — Reg. n. 511 — Dias —
22, 23 e 24.2.1972)

FERNANDEZ, MÁQUINAS S.A.
F E R M A S A

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores Acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, à avenida Gov. José Malcher, 2949/51, os documentos que trata o artigo 99 do Decreto Lei número 2627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1971.

Belém, 17 de fevereiro de 1972.

a) A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 507 — Dias — 22, 23 e 24.2.1972)

PORTUENSE, FERRAGENS S.A.

CGC MF 04.912.242

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, a partir desta data em nossa sede social à rua Conselheiro João Alfre do número 166, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940

Belém, 18 de fevereiro de 1972.

EXPEDITO LORATO FERNANDEZ — Presidente
(Ext. Reg. n. 505 — Dias — 22, 23 e 24.2.1972)

C O N T E R P A
CONSTRUÇÕES TERRAPINTA
NAGEM E PAVIMENTACÃO
S.A.

A V I S O

Comunicamos aos senhores acionistas que os documen-

tos de que trata o artigo 99 itens A, B e C, do Decreto Lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940, acham-se a disposição dos mesmos em nossa sede Social à rua Santo Antonio número 432 — 12º andar do Edifício "Antonio Velho" nas horas de expediente normal.

Outrossim, convocamos os senhores acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se às 16:00 horas do dia 20 de março de 1972, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971;
- b) Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes;
- c) O que ocorrer.

Belém (Pa.), 17 de fevereiro de 1972.
RODOLPHO P. DOURADO NETO

C.P.F. — 000261402

(T. n. 17767 — Reg. n.

501 — Dias — 22, 23 e

24.2.1972)

SUÇUAPARA S.A. — AGROPASTORIL

C.G.C. M.F. 05.427.042'001

Assembléia Geral Ordinária

São convocados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 25 de março de 1972, às onze horas, na sede social, para deliberarem sobre:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em .. 31.12.71;
- b) Eleição da Diretoria para o biênio 1972/1973 eleição dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1972; fixação de honorários;
- c) Outros assuntos de in-

teresse social.

Acham-se na sede social para exame, os documentos que trata o art. 99 do Decreto 2.627/40. Santana do Araguaia, 31 de janeiro de 1972.

a) **EDUARDO LACERDA DE CAMARGO** — Diretor-Presidente

(T. n. 17767 — Reg. n. 502 — Dias — 22, 23 e 24.2.1972)

MULTINAVI S.A.
INDÚSTRIA NAVAL

— A V I S O —
Acham-se à disposição dos srs. acionistas, em sua sede à Trav. Campos Sales — Edif. Justo Chermont, conj. 805, n. 1 cidadade, os documentos a que se refere o art. 99, do Dec-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, (Pa.),
a) A DIRETORIA.
(Ext. — Reg. n. 497 —
Dias 22, 23 e 24.02.72)

TAGIBÉ REPRESENTAÇÕES SOCIEDADE ANÔNIMA
C.G.C. — n. 04.896.379'001

A V I S O

Acham-se à Disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, à travessa D. Pedro I, n. 353, nesta cidadade, os documentos a que se refere o Art 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Feijém, 18 de fevereiro de 1972
a DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 520 — Dias —

23, 24 e 25.2.72)

T E C I D O S LUA S. A.
A V I S O

Por este meio, comunico aos Srs. Acionistas que os documentos de que trata o art. 99 letra "a", "b" "c" e "d" da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Belém, 8 de fevereiro de 1972.

a) **Manoel José Dias**
Diretor

(T. n. 17.776. Reg. n. 530 —
Dias — 23, 24 e 25.2.72)

FÁBRICA DE MOSQUITEIROS E CONFECÇÕES LUA S. A.

A V I S O

Por este meio, comunico aos Srs. Acionistas que os documentos de que trata o art.

99 letras "a", "b" "c" e "d" da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Belém, 8 de fevereiro de 1972.

a) **Manoel José Dias**
Diretor
(T. n. 17.775 — Reg. n. 529 —
Dias — 23, 24 e 25.2.72)

VIÚVA MARCOS BELICHA COMÉRCIO S. A.

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados os Senhores Acionistas da firma VIÚVA MARCOS BELICHA COMÉRCIO S. A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social da empresa, sita à Rua Siqueira Campos n. 8 — Óbidos-Pará, no dia 29 de fevereiro de 1972, às 10 horas, a fim de deliberarem e votarem sobre a seguinte ordem do dia.

a) Relatório da Diretoria, Balanço do Ativo e Passivo, demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1971.

b) Eleição dos membros da Diretoria, membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1972.

c) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal.

d) O que ocorrer.

Óbidos (Pa.), 21 de fevereiro de 1972.

José Jayme Bittencourt Belicha
Diretor — Presidente

(Ext. Reg. n. 524 — Días —
23, 24 e 25.2.72)

VIÚVA MARCOS BELICHA COMÉRCIO S. A.

Aviso aos Acionistas (Art. 99)

Comunicamos aos prezados Acionistas, que se encontram à disposição em nossa sede social, sita à Rua Siqueira Campos n. 8, na cidadade de Óbidos — Pará, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativo ao período de novembro de 1970 a outubro de 1971, os quais poderão ser examinados dentro das horas de expediente normal desta empresa.

Óbidos (Pa.), 18 de fevereiro de 1972.

José Jayme Bittencourt Belchior
Diretor — Presidente
(Ext. Reg. n. 523 — Dias
23, 24 e 25.2.72)

B R A Z P L A C S. A.
INDUSTRIAS DE MADEIRA

C.G.C. — 04.974.762
Capital 20.000.000,00
Autorizado 20.000.000,00
Capital 500.000,00
Subscrito 500.000,00
Capital 250.000,00
Integralizado 250.000,00
São convidados os Senhores
Acionistas a se reunirem em
Assembléia Geral Extraordinária
no dia 06 de março de 1972,
na sede social à Trav. Campos
Sales 268 — grupo 903, nesta
23, 24 e 25.2.72)

cidade, às nove horas em 1a.
convocação; às dez horas em
2a. convocação, se presentes
acionistas que representem pelo
menos dois terços do capital so-
cial com direito a voto, ou, ain-
da, às onze horas, em 3a. con-
vocação, com qualquer número,
a fim de deliberarem sobre o
seguinte:

- a) — Modificação do artigo
5º § 2º dos Estatutos Sociais;
- b) — Outros assuntos de in-
teresse da Sociedade.

Belém (Pa.), 23 de fevereiro
de 1972.

p/p. de Roberto Maciel, Mário
Raimundo da Silva Brito
(Ext. — Reg. n. 521 — Dias
23, 24 e 25.2.72)

COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Capital Social Autorizado Cr\$ 20.000.000,00
Capital Social Subscrito Cr\$ 17.373.401,00
Capital Social Realizado Cr\$ 13.072.416,00

Ficam por este convocados os senhores acionistas da Companhia Textil de Castanhal, para participarem de uma Assembléia Geral Extraordinária a ocorrer no próximo dia 28.2.1972, às 14 horas, na sede social à Av. Presidente Vargas, 4267 — Castanhal—Pa. a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte matéria:

- 1—Aumento do Capital Social Autorizado de Cr\$ 20.000.000,00 para Cr\$ 33.000.000,00, a ser realiza-
do em moeda corrente, cujos recursos poderão tam-
bém serem deduzidos do imposto de renda pessoa
física e ou pessoa jurídica;
- 2—Alteração dos Estatutos Sociais Art. 40º e Art. 6º.
- 3—O que ocorrer.

Belém, 17 de fevereiro de 1972.

A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 488 — Dias 19, 22 e 23—2—1972)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

**DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS
DE RODAGEM
(DER.PA.)**

—AVISO —

Pelo presente ficam avisados os interessados na Concorrência Pública n. 06/72 (aquisição de Filler — Cimento ou Gesso), com abertura marcada para o próximo dia 23 de corrente, que por motivo de força maior fica a mesma transferida para o dia 07 de março de 1972.

Belém, 21 de fevereiro de 1972
Eng. José Chaves Camacho
Presidente da C.P.C.P.

(Ext. — Reg. n. 526 — Dias
23 e 24.02.72)

**DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS
DE RODAGEM
(DER.PA.)**

—AVISO—

Avisamos que se encontra à disposição dos interessados, na Diretoria Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem (DERPA), o Edital de Tomada de Preços n. 08/72, destinada à recuperação de correntes de esteiras, de trator.

Recebimento e Abertura das Propostas:

Dia 02 de março de 1972, às 16 horas.

Belém, 18 de fevereiro de 1972
Eng. José Chaves Camacho
Presidente da C.P.T.P.

(Ext. — Reg. n. 527 — Dias
23 e 24.02.72)

**DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM
(D.E.R.-PA)**

**PORTARIA N. 0145 — DE 25
DE JANEIRO DE 1972**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 17 de outubro de 1971, ao servidor Hamilton Bahia Monteiro, Escriturário, variável da Adm. prisão, lotado na Assessoria de Relações Públicas, a gratificação adicional de dez por cento (10%) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 9º da Resolução n. 150/54-CRE, e tendo em vista o parecer da Procuradoria Jurídica, exarado no processo interno n. 5485/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de janeiro de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma
da Portaria n. 892/69-DG
(Ext. Reg. n. 314—Dia—22.2.72)

**PORTARIA N. 0147 — DE 25
DE JANEIRO DE 1972**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Conceder, a partir de 27 de novembro de 1971, ao servidor Hamilton Bahia Monteiro, Escriturário, variável da Adm. prisão, lotado na Assessoria de Relações Públicas, a gratificação adicional de dez por cento (10%) sobre seus salários de acordo com o que estabelece o artigo 9º da Resolução n. 150/54-CRE, e tendo em vista o parecer da Procuradoria Jurídica, exarado no processo interno n. 6076/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de janeiro de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma
da Portaria n. 892/69-DG

**PORTARIA N. 0148 — DE 25
DE JANEIRO DE 1972**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:
Conceder, a contar de 8 de dezembro de 1971, ao servidor Antônio de Campos Maia, braçal da BR-316—la.—DR, o benefício do salário família, de acordo com o que estabelece o artigo 6º da Resolução n. 045/56-CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 644/71, Uma certidão ne nascimento de sua filha menor, devolutivamente legalizada, conforme parecer da Procuradoria Jurídica deste DER-PA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de janeiro de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma
da Portaria n. 892/69-DG

Diário da Justiça

ANO XXXV

BELEM — QUARTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 1972

NUM. 7.685 — 9

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário : Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA —EDITAL—

Fago público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Civil da Comarca da Capital, em que é apelante Cervejaria Taracnse Sociedade Anônima, assistida de seu advogado, dr. Felipe de Melo Filho e apelada Lienne da Silva Cerdeira, assistida de seu advogado, dr. José Bonifácio Pimentel de Se-

na, a fim de ser preparada dita apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 18 de fevereiro de 1972.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. — Reg. n. 605)

térmos de direito, até final. Não se encontrando ou ocultando o devedor, requer a suplicante se proceda ao sequestro de seus bens para ulterior conversão em penhora, nos termos da Lei. Recaindo a penhora sobre bens móveis, requer a suplicante seu depósito em mãos de um dos depositários desta Comarca. Térmos em que pede deferimento. Belém, 5 de março de 1970 (a) Paulo Rúbio de Souza Meira. "DESPACHO: — A Cite-se Belém, Pa, em 8.4.70. a) A. Santiago, Juiz Federal.

Requerimento do Ministério Público: — Requeremos a V. Excia. seja citado mediante Edital mediante Carta Precatória de vez que o executado reside em Almerim. Ali deve ser pessoa conhecida, Belém, 11.07.70 a (Bernardino Dias. DESPACHO — "Defiro o requerimento de fls. Publiquem-se editais com o prazo de quarenta e cinco (45) dias, Belém, Pa, em 25.1.72. a) A. Santiago, Juiz Federal. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e dois Eu, (Loris Rocha Pereira), o fiz datilografar e conferi.

Dr. José Anselmo de Figueiredo
Santiago
Juiz Federal
(G. Reg. — n. 460 Dias
3, 13 e 23.02.72)

EDITAL Ref. Proc. n. 1944
O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do

Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER ao que lerem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo Cita, Nilton de Oliveira Reis residente (domiciliado) à rua Conselheiro Furtado, n. 1420, com o prazo de quarenta e cinco dias (45) dias, para responder aos termos da Ação de Executivo Fiscal que se processa neste Juízo, movida pela União Federal, nos termos e de acordo com a petição e despachos a seguir transcritos: — "Belém, Pa, em 25/08/69. Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal. A União Federal, representada por seu Procurador Regional, infra-assinado, vem, respeitosamente expôr para requerer a V. Exa. o seguinte: A Suplicante é credora de Nilton de Oliveira Reis, (domiciliado) (estabelecido) à rua Conselheiro Furtado, n. 1420, da quantia de Dois mil cento e cinquenta e nove cruzeiros..... Cr\$ 2.159,00 conforme Certidão de Dívida anexa, de número IR—11/69, extraída pela Procuradoria da Fazenda Nacional, neste Estado, Na forma estabelecida pelo Decreto-Lei n. 960, de 17.11.38, requer a postulante se digne V. Exa. ordenar a expedição de mandado de citação contra o suplicado para que pague incontinenti a quantia descrita, acrescida de custas judiciais, e penalidades constantes das Leis 4154, de 1962, art 15; 2862, de 1956, art. 27; 4439 de 1964, art. 21 e parágrafos; 4155, de 62, art. 60., tudo com a correção monetária estabelecida pela Lei 4357, de 1964, e, não o fazendo, se proceda pelo mesmo mandado, a penhora de tantos bens quantos bastem para a cobertura de seu débito principal, custas e acessórios,

prossegundo-se nos devidos termos de direito, até final. Não se encontrando ou ocultando o devedor, requer a suplicante se proceda ao sequestro de seus bens para ulterior conversão em penhora, nos termos da Lei. Recaindo a penhora sobre bens móveis, requer a suplicante seu depósito em mãos de um dos depositários desta Comarca. Térmos em que pede deferimento. Belém, 5 de março de 1970 (a) Paulo Rúbio de Souza Meira. "DESPACHO: — A Cite-se Belém, Pa, em 8.4.70. a) A. Santiago, Juiz Federal.

Requerimento do Ministério Público: — Requeremos a V. Excia. seja citado mediante Edital mediante Carta Precatória de vez que o executado reside em Almerim. Ali deve ser pessoa conhecida, Belém, 11.07.70 a (Bernardino Dias. DESPACHO — "Defiro o requerimento de fls. Publiquem-se editais com o prazo de quarenta e cinco (45) dias, Belém, Pa, em 25.1.72. a) A. Santiago, Juiz Federal. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e dois Eu, (Loris Rocha Pereira), o fiz datilografar e conferi.

Dr. José Anselmo de Figueiredo
Santiago
Juiz Federal
(G. Reg. — n. 460 Dias
3, 13 e 23.02.72)

EDITAL Ref. Proc. n. 1944
O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do

Justiça Federal

PODER JUDICIARIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA

2a. Região — Estado do Pará

EDITAL Ref. Proc. n. 2603

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc....

FAZ SABER ao que lerem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo Cita, Ofir Farah Sadala, residente (domiciliado) à rua Padre Prudêncio, n. 34, com o prazo de quarenta e cinco (45) dias, para responder aos termos da Ação de Executivo Fiscal que se processa neste Juízo, movida pela União Federal, nos termos e de acordo com a petição e despachos a seguir transcritos. — "Belém, Pa, em 05/03/70. Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal. A União Federal, representada por seu Procurador Regional, infra-assinado, vem, respeitosamente expôr para requerer a V. Exa. o seguinte: A Suplican-

prossegundo-se nos devidos térmos de direito, até final. Não se encontrando ou ocultando o devedor, requer a suplicante se proceda ao sequestro de seus bens para ulterior conversão em penhora, nos termos da Lei. Recaindo a penhora sobre bens móveis, requer a suplicante seu depósito em mãos de um dos depositários desta Comarca. Térmos em que pede deferimento. Belém, 25 de agosto de 1969 (a) Paulo Rúbio de Souza Meira. "DESPACHO: — A. Cite-se. Belém, Pa, em 27.8.69 a) A. Santiago, Juiz Federal.

Requerimento do Ministério Público: — "MM. Julgador: A Exequente requer a citação do Executado através de Editais Belém, 16.10.69 a) Paulo Meira Procurador Regional da República. DESPACHO: — "Defiro o requerimento de fls. Publiquem-se editais com o prazo de quarenta e cinco (45) dias. Belém, 20.10.69 a) A. Santiago, Juiz Federal. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e dois Eu, (Loris Rocha Pereira), o fiz datilografar e conferi.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal
(G. Reg. — n. 460 Dia 9, 18 e 23.02.72)

EDITAL Ref. Proc. n. 2201
O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER ao que lerem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem, que pelo mesmo Cita, Ofir Farah Sadala, residente (domiciliado), à Rua Padre Prudêncio n. 34 altos, com o prazo de quarenta e cinco (45) dias, para responder aos térmos da Ação de Executivo Fiscal que se processa neste Juízo, movida pela União Federal, nos termos de acordo com a petição e des. pachos a seguir transcritos: — "Belém, Pa, em 24/11/69. Exmo.

Sr. Dr. Juiz Federal. A União Federal, representada por seu Procurador Regional, infra assinado, vem, respeitosamente expor para requerer a V. Exa. o seguinte: A Suplicante é credora de Ofir Farah Salada (domiciliado) (estabelecido) à rua Padre Prudêncio, n. 34 altos da quantia de Quatrocentos e quinze cruzeiros e vinte e dois centavos (Cr\$ 415,22 conforme Certidão de Dívida anexa, nº número IR—40/69, extraída pela Procuradoria da Fazenda Nacional, neste Estado, Na forma estabelecida pelo Decreto-Lei n. 960, de 17.11.38, requer a postulante se digne V. Exa. ordenar a expedição de mandado de citação contra o suplicado para que pague incontinenti a quantia descrita, acrescida de custas judiciais, e penalidades constantes das Leis 4154, de 1962, art 15; 2862, de 1956, art. 27; 4439 de 1964, art. 21 e parágrafos; 4155, de 62, art. 60., tudo com a correção monetária estabelecida pela Lei 4357, de 1964, e, não o fazendo, se proceda pelo mesmo mandado, a penhora de tantos bens quantos bastem para a cobertura de seu débito principal, custas e acessórios, prossegundo-se nos devidos térmos de direito, até final. Não se encontrando ou ocultando o devedor, requer a suplicante se proceda ao sequestro de seus bens para ulterior conversão em penhora, nos termos da Lei. Recaindo a penhora sobre bens móveis requer a suplicante seu depósito em mãos de um dos depositários desta Comarca. Térmos em que pede deferimento. Belém, 25 de agosto de 1969 (a) Paulo Rúbio de Souza Meira. "DESPACHO: — A. Cite-se. Belém, Pa, em 27.8.69 a) A. Santiago, Juiz Federal.

Requerimento do Ministério Público: — "MM. Julgador: A Exequente requer a citação do Executado através de Editais Belém, 16.10.69 a) Paulo Meira Procurador Regional da República. DESPACHO: — "Defiro o requerimento de fls. Publiquem-se editais com o prazo de quarenta e cinco (45) dias. Belém, 20.10.69 a) A. Santiago, Juiz Federal. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e dois Eu, (Loris Rocha Pereira), o fiz datilografar e conferi.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal
(G. Reg. — n. 460 Dia 9, 18 e 23.02.72)

EDITAL Ref. Proc. n. 2201
O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER ao que lerem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem, que pelo mesmo Cita, Ofir Farah Sadala, residente (domiciliado), à Rua Padre Prudêncio n. 34 altos, com o prazo de quarenta e cinco (45) dias, para responder aos térmos da Ação de Executivo Fiscal que se processa neste Juízo, movida pela União Federal, nos termos de acordo com a petição e des. pachos a seguir transcritos: — "Belém, Pa, em 24/11/69. Exmo.

blicos e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e dois Eu, (Loris Rocha Pereira) o fiz datilografar e conferi.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal
(G. Reg. — n. 640 Dias 12, 18 e 23.02.72)

EDITAL Ref. Proc. n. 2541
O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER ao que lerem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem, que pelo mesmo CITA Breves Industrial S/A, residente (domiciliado) à Av. Presidente Vargas, n. 620 S—301, com o prazo de quarenta e cinco (45) dias, para responder aos térmos da Ação de Executivo Fiscal que se processa neste Juízo, movida pela UNIÃO FEDERAL, nos termos e de acordo com a petição e despachos a seguir transcritos: — "Belém, Pa, em 6/3/70. Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal. A União Federal, representada por seu Procurador Regional, infra assinado, vem, respeitosamente expor para requerer a V. Exa. o seguinte: A Suplicante é credora de Bréves Industrial S/A. (domiciliado) (estabelecido) em lugar incerto e não sabido, da quantia de seis mil trezentos e quarenta e dois cruzeiros (NCR\$ 6. 342,00 conforme Certidão de Dívida anexa, nº número IR—17/70, extraída pela Procuradoria da Fazenda Nacional, neste Estado. Na forma estabelecida pelo Decreto-Lei n. 960, de 17.11.38, requer a postulante se digne V. Exa. ordenar a expedição de mandato de citação contra o suplicado para que pague incontinenti a quantia descrita, acrescida de custas judiciais, e penalidades constantes das Leis 4154, de 1962, art 15; 2862, de 1956, art. 27; 4439 de 1964, art. 21 e parágrafos; 4155, de 62, art. 60., tudo com a correção monetária estabelecida pela Lei 4357, de 1964,

e, não o fazendo, se proceda pelo mesmo mandado, a penhora de tantos bens quantos bastem para a cobertura de seu débito principal, custas e acessórios, prossegundo-se nos devidos térmos de direito, até final. Não se encontrando ou ocultando o devedor, requer a suplicante se proceda ao sequestro de seus bens para ulterior conversão em penhora, nos termos da Lei. Recaindo a penhora sobre bens móveis requer a suplicante seu depósito em mãos de um dos depositários desta Comarca. Térmos em que pede deferimento. Belém, 6 de março de 1970 (a) Paulo Rúbio de Souza Meira. "DESPACHO: — A. Cite-se. Belém, Pa, em 11.3.70 (a) A. Santiago — Juiz Federal".

REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: —

DESPACHO: — "Defiro o requerimento de fls. Publiquem-se editais com o prazo de quarenta e cinco (45) dias. Belém, Pa, em 2.4.71 (a) A. Santiago, Juiz Federal". Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e dois Eu, José C. Barros, e Loris Rocha Pereira, o fiz datilografar e conferi.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal
(G. Reg. — n. 518 — Dias

EDITAL Ref. Proc. n. 2543
O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem, que pelo mesmo CITA Breves Industrial S/A, residente (domiciliado) à Av. Presidente Vargas, n. 620 S—301, com o prazo de quarenta e cinco (45) dias, para responder aos térmos

mos da Ação de Executivo Fiscal que se processa neste Juízo, movida pela UNIAO FEDERAL, nos termos e de acordo com a petição e despachos a seguir transcritos: — "Belém, Pa, em 6/3/70. Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal. A União Federal, representada por seu procurador Regional, infra-assinado, vem, respeitosamente expôr para requerer a V. Exa. o seguinte: A suplicante é credora de Breves Industrial S/A. (domiciliado) (estabelecido) em lugar incerto e não sabido, da quantia de Dez mil duzentos e catorze cruzeiros (Cr\$ 10.214,00) conforme Certidão de Dívida anexa, de número IR—18/70, extraída pela Procuradoria da Fazenda Nacional, neste Estado. Na forma estabelecida pelo Decreto-Lei n. 960, de 17.11.38, requer a postulante se digne V. Exa. ordenar a expedição de mandado de citação contra o suplicado para que pague incontinenti a quantia descrita, acrescida de custas judiciais, e penalidades constantes das Leis 4154, de 1962, art. 15; 2862, de 1956, art. 27; 4439, de 1964, art. 21 e parágrafos: 4155, de 62, art. 60., tudo com a correção monetária estabelecida pela Lei 4357, de 1964. E, não o fazendo, se proceda pelo mesmo mandado, a penhora de tantos bens quantos bastem para a cobertura de seu débito principal, custas e acessórios, prosseguindo-se nos devidos termos de direito, até final. Não se encontrando ou ocultando o devedor, requer a suplicante se proceda ao sequestro de seus bens para ulterior conversão em penhora, nos termos da Lei. Recaindo a penhora sobre bens móveis, requer a suplicante seu depósito em mãos de um dos depositários desta Comarca. Térmos em que pede deferimento. Belém, 6 de março de 1970 (a) Paulo Rúbio de Souza Meira. "DESPACHO: — A. Cite-se. Belém, Pa, em 11.3.70 (a) A. Santiago — Juiz Federal".

REQUERIMENTO DO MÍNISTÉRIO PÚBLICO: — DESPACHO: — "Defiro o requerimento de fls. Publique-se editais com o prazo de quarenta e cinco (45) dias. Belém, Pa, em 2.4.71 (a) A.

Santiago, Juiz Federal". Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e dois. Eu, José A. Barros, p/ (Loris Rocha Pereira), o fiz datilografar e conferi. Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal
(G. Reg. — n. 518 — Dias 17, 19 e 23/02/72).

BOLETIM DA JUSTIÇA
FEDERAL N. 228
Expediente do dia 16/12/71
Juiz Federal e Diretor do Fórum — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.
Juiz Federal Substituto — Dr. Aristides Porto de Medeiros.
Chefe da Secretaria — Dr. Loris Rocha Pereira.
GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÓRUM
Despachos em Ofícios e Petições
Petição de Reynaldo de Souza Mello.
Assunto: Solicita fornecimento de Certidão Negativa.
Despacho — Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Supre. A Secretaria. Belém, Pa, em 16.12.1971. a) A. Santiago, Juiz Federal e Diretor do Fórum.
Petição de Leila Luzia Salles Souto.
Assunto — Solicita fornecimento de Certidão Negativa.
Despacho — Idêntico ao acima.
Petição de Jorge Suleiman Kahwage.
Assunto — Solicita fornecimento de Certidão Negativa.
Despacho — Idêntico ao acima.
Petição de José Juvêncio Alves Uchôa
Assunto — Solicita fornecimento de Certidão Negativa.
Despacho — Idêntico ao acima.
Petição de Francisco de Lamartine Nogueira e Maria Jesuina Telles Borborena de Lamartine Nogueira.
Assunto — Solicita fornecimento de Certidão Negativa.

Despacho — Idêntico ao acima.
Petição de Sousange Sousa — Advogado.
Assunto — Solicita fornecimento de Certidão da decisão proferida no Processo n. 3.666.
Despacho — Idêntico ao acima.
Petição de José Chaves Camacho e Margarida Guimarães Camacho.
Assunto — Solicita fornecimento de Certidão Negativa.
Despacho — Idêntico ao acima.
GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL
Despachos em Ofícios e Petições
Petição de Waldir Pereira da Silva (Adv. Egydio Machado Salles).
Assunto — Apresentação de Alegações escritas e arrola testemunhas (desiste).
Despacho — Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 16.12.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.
Of. S/N da Secretaria da Repartição Criminal.
Assunto — Remessa de Autos de Habeas Corpus.
Despacho — A. Conclusos. Belém, Pa, em 16.12.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.
Junta Federal de Inspeções de Saúde — Laudo Médico de Zulmira Machado Vitta.
Despacho — Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 16.12.71. a) A. Santiago, Juiz Federal e Diretor do Fórum.
DESPACHOS EM PROCESSOS
N. 4115 — PEDIDO DE INDULTO
Requerente: Waldomiro Diniz.
DESPACHO: Ao Conselho Penitenciário Federal para emitir parecer. Belém, Pa, em 16.12.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.
N. 4116 — PEDIDO DE INDULTO
Requerente: Waldomiro Diniz.
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 4117 — PEDIDO DE INDULTO
Requerente: Cairo Lúcio Nascimento.
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 4118 — PEDIDO DE INDULTO
Requerente: Pedro Ribeiro.
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 4120 — PEDIDO DE INDULTO
Requerente: Nicácio Feitosa de Azevedo.
Despacho: Idêntico ao acima.

N. 3622 — CRIME DE CONTRABANDO OU DESCAMINHO
Autora: — A Justiça Pública (Procurador Regional da República) Dr. Paulo Meira.
Réus: Renato Guimarães Bentes, João da Cunha Maciel, Ismael de Souza e Edson Pinheiro Sena (defensores Heliomar Gonçalves de Matos e José Bonifácio Pimentel de Sena).
Despacho: 1. Informe o serventuário, por meio de certidão nos autos portada por fé, se o edital de fls. chegou a ser fixado no lugar de costume, bem como se o acusado Edson Pinheiro Sena atendeu ao chamado judicial. 2. Nomeio os drs. Heliomar Gonçalves de Matos e José Bonifácio Pimentel de Sena defensores dos indiciados Ismael de Souza e João da Cunha Maciel, respectivamente. Intime-se.
Belém-Pará, em 16-12-71. a)
A. Santiago — Juiz Federal.
N. 4015 — CRIME DE CONTRABANDO OU DESCAMINHO
Autora: A Justiça Pública (Proc. Regional da República) Dr. Paulo Meira.
Réus: Epaminondas de Oliveira Santos e Adamor da Cruz Macedo (Advogados Odilon F. Nôvo e Laurônio M. da Rocha).
Despacho: 1. Defiro o requerimento de fls. 99. Oficie-se. 2. Requisite-se cópia autêntica da portaria ou do ato que puniu disciplinarmente o Agente Luiz Gonzaga Vina-gre. 3. Designo o dia 16 do mês em curso, às 9:00 horas, para reinquirir o acusado Epaminondas de Oliveira Santos, requisitada a sua apresentação ao sr. Diretor do Presídio São José. Intime-se.
Belém-Pará, em 14/12/71. a)
A. Santiago — Juiz Federal.
N. 3751 — Ação Criminal (CONTRABANDO)
Autora: A Justiça Pública (Proc. Regional da República) — Dr. Paulo Meira.
Réus: Renato Guimarães Bentes e Milton Ponciano da Silva.
Despacho: 1. Renovem-se as diligências para o dia 25 de janeiro do ano vindouro, único desimpedido, às 10 horas. 2. Requisite-se a ficha de registro referida na peça de fls 122. 3. Cumpra-se o disposto nos itens VIII e IX do art. 6º do Código de Processo Penal, relativamente à pessoa do acusado Milton Ponciano da Silva, para o que oficie-se ao sr. Maj. Delegado Regional de Polícia Federal.
Belém-Pará, em 16-12-71. a)
A. Santiago — Juiz Federal.
N. 2748 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
Reclamante: Jaime Carva-

Ilo Godinho (Advg. Fernando Otávio Macêdo)

Reclamado: União Federal — Pelo Departamento Nacional de Endemias Rurais.

Despacho: Prossiga-se no dia 9 de fevereiro do ano vindouro único desimpedido às 10 horas, observadas as formalidades legais.

Belém-Pará, em 14/12/71. a) A. Santiago — Juiz Federal N. 3317 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Raimundo Arlindo de Menezes (Dr. R. Magalhães)

Reclamado: Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília — RODOBRAS ou Departamento Nacional de Estradas de Rodagem da C.T.A.P.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 16 de fevereiro do ano vindouro, único desimpedido, às 10 horas.

Belém-Pará, em 14/12/71. a) A. Santiago — Juiz Federal N. 3807 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Gilberto Almeida de Aguiar.

Reclamada: Escola Técnica Federal do Pará.

Despacho: Ouça-se o dr. Procurador Regional da República.

Belém-Pará, em 14/12/71. a) A. Santiago — Juiz Federal N. 3807 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: João Acácio da Silva.

Reclamado: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS.

Despacho: Ouça-se o dr. Procurador Regional da República.

Belém-Pará, em 14/12/71. a) A. Santiago — Juiz Federal N. 3780 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Isaias Pires da Silva.

Reclamada: A União Federal.

Despacho: Junte-se um ofício por mim já despachado. Conclusos.

Belém-Pará, em 14/12/71. a) A. Santiago — Juiz Federal N. 4072 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Adalberto Brasil Chaves (Advg. Algenor Teixeira)

Reclamado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Despacho: Designo o dia 16 de fevereiro do ano vindouro, único desimpedido, às 10 horas, para ter lugar a audiência de conciliação, feita a necessária citação e observadas as demais formalidades legais.

Belém-Pará, em 14/12/71. a) A. Santiago — Juiz Federal N. 3819 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Etelvino da Costa e Silva.

Reclamado: Escola Técnica Federal do Pará.

Despacho: Vista ao Dr. Procurador Regional da República.

Belém-Pará, em 14/12/71. a) A. Santiago — Juiz Federal N. 3823 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Eloy Belicó (Advg. Olga Bayma da Costa)

Reclamado: Escola Técnica Federal do Pará.

Despacho: Designo o dia 15 de fevereiro do ano vindouro, único desimpedido, às 10 horas, para ter lugar a audiência de conciliação, feita a necessária citação e observadas as demais formalidades legais.

Belém-Pará, em 14/12/71. a) A. Santiago — Juiz Federal N. 3620 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Américo Ribeiro.

Reclamada: Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília.

Despacho: Prossiga-se no dia 14 de fevereiro do ano vindouro, único desimpedido, às 10 horas, observadas as demais formalidades legais.

Belém-Pará, em 14/12/71. a) A. Santiago — Juiz Federal N. 3795 — AÇÃO ORDINARIA

Autora: Companhia de Seguros Phoenix Pernambucana (Dr. Paulo L. Teixeira)

Ré: Empresa de Navegação da Amazônia S.A. (ENASA).

Despacho: Ouça-se o representante do Ministério Público.

Belém, Pará, em 13/12/71. a) A. Santiago — Juiz Federal N. 3018 — AÇÃO EXECUTIVA

Exequente: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Advg. Dr. Antônio Cândido)

Executado: Martins, Irmão, Indústria e Comércio S.A.

Despacho: Em dilação probatória no tríduo legal.

Belém, Pará, em 15/12/71. a) A. Santiago — Juiz Federal N. 458 — AÇÃO EXECUTIVA

Exequente: Banco da Amazônia S.A. (BASA) (Advg. Dr. José Amarante)

Executada: MAPISA — Madeiras Piriá, Indústria e Comércio, S.A. e outros (Advg. Heliomar G. Matos).

Despacho: Em dilação probatória no tríduo legal.

Belém, Pará, em 15/12/71. a) A. Santiago — Juiz Federal N. 1102 — AÇÃO EXECUTIVA

Exequente: O Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários (SASSE).

Executado: Demétrio Pereira de Holanda.

Despacho: Publique-se novos editais de venda em hasta pública, com o prazo de dez (10) dias, a ser realizada

em dia e hora desimpedidos designados pela Secretaria.

Belém, Pará, em 15/12/71. a) A. Santiago — Juiz Federal. Serviço de Distribuição — PI Distribuidor Federal em Substituição: Walmir Santana Bandeira de Sousa.

Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 11:00 horas do dia 17 de dezembro de 1971.

III — EXECUTIVOS FISCAIS:

N. 4154: Exequente — O Instituto Nacional de Previdência Social.

Executado — Condôminio do Edifício Manoel Pinto da Silva.

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 4155: Exequente — O Instituto Nacional de Previdência Social.

Executado — Ferbagi Com. e Ind. Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal.

N. 4156 — Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social. INPS.

Executado: Org. Paraense de Super Mercados Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal IV — NATURALIZAÇÕES

N. 4157 — Naturalizando — Hajime Kudo

Ao: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 4158 — Naturalizando — Masato Nakamura.

Ao: MM. Juiz Federal.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr.

Juiz Federal Substituto

DESPACHOS EM

PETIÇÕES

Of. n. 2226/71 — Gab. DR/PA.

— do Delegado Regional do DPF/PARA

Assunto: Informação Pres-ta.

Despacho: Junte-se aos au-tos.

Belém-Pará, em 17/12/71. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 2228/71 — Gab. DR/PA.

— do Delegado Regional do DPF/PARA

Assunto: Encaminha Cópia da Portaria n.

018/71 — Gab. DR/PA.

Despacho: Junte-se aos au-tos.

Belém-Pará, em 17/12/71. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Of. DJ/DE/SN/Proc. n. ...

19 479-71 — Do Departamen-to de Justiça

Assunto: Encaminha Certi-ficado de Naturalização.

Despacho: A. Conclusos.

Belém-Pará, em 17/12/71. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Petições Iniciais de Execu-tivo Fiscal que o Instituto

Nacional de Previdência So-cial — INPS (Dr. Arthur

Queiroz Ferreira) move con-traria: Guilherme Queiroz, Fer-

nagi Com. e Ind. Ltda., A.

C. Melo Com. e Representa-çāo, Paulo Guilherme P. de

O Folha, Odelita Bezerril dos

Santos, Manoel Paulo de

Souza, A Eletrônica Ltda.,

Raimundo Nonato P. Cha-

ves, R. Xavier, M. Ventu-

riery Modas, José A. Henri-

ques, Irmãos S. e r g i o

Lida., David Pereira de J.

Silva, A Empresa N. Par-

dul & Cia., A Empresa Rat-

Fóro

Dr. José Anselmo de Figuei-redo Santiago

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Pôrto de Me-deiros

Chefe de Secretaria

Dr. Loris Rocha Pereira

Gabinete do Exmo. Sr. Dr.

Juiz Federal e Dir. do Fóro

DESPACHOS EM OFÍCIOS

E PETIÇÕES

Petição de Mineração R.C. do Norte S.A.

Assunto: Solicita forneci-miento de Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pela Supte. A Secretaria.

Belém-Pará, em 17/12/71. a)

A. Santiago — Juiz Federal e

Diretor do Fóro.

Petição de Geraldo Ferreira Lima.

Assunto: Solicita forneci-miento de Certidão Negativa.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Fernando Rabelo Mendes.

Assunto: Solicita forneci-miento de Certidão Negativa.

Despacho: Idêntico ao acima.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr.

Juiz Federal

DESPACHOS EM OFÍCIOS E

PETIÇÕES

Of. n. 2226/71 — Gab. DR/PA.

— do Delegado Regional do DPF/PARA

Assunto: Informação Pres-ta.

Despacho: Junte-se aos au-tos.

Belém-Pará, em 17/12/71. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 2228/71 — Gab. DR/PA.

— do Delegado Regional do DPF/PARA

Assunto: Encaminha Cópia da Portaria n.

018/71 — Gab. DR/PA.

Despacho: Junte-se aos au-tos.

Belém-Pará, em 17/12/71. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Of. DJ/DE/SN/Proc. n. ...

19 479-71 — Do Departamen-to de Justiça

Assunto: Encaminha Certi-ficado de Naturalização.

Despacho: A. Conclusos.

Quarta-feira, 23

mundo Nasciniento Listo, A. (Estelionato).
Empresa Ana da Conceição Araújo de Almeida A Empresa DAFER — Representações Ltda., A Empresa Embalagem do Pará Comércio e Indústrias S. A. (EMPASA) A Empresa Gonçalves Sarmiento Indústria e Comércio Lida.

Despacho: A Cite-se.
Belém-Pará, em 17/12/71. a)

A. Santiago — Juiz Federal.
DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 3933 — Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial n. 41/70-DR/PA.

Despacho: Registre-se as mercadorias constantes da peça de fls. 9.

Belém-Pará, em 17/12/71. a)
A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4069 — Carta Precatória Citatória

Deprecante: — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto da 1a. Vara da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Deprecado: — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.

Despacho: Ouça-se o dr. Procurador Regional da República.

Belém-Pará, em 17/12/71. a)
A. Santiago — Juiz Federal.

N. 48022 — Tribunal Federal de Recursos — Agravo em Mandado de Segurança

Agrafante: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER). (Advg. Júlio de Alencar).

Agravado — Raphael Moisés Abensur (Advg. Willibald Q. Eibas).

Despacho: A distribuição.
Belém-Pará, em 17/12/71. a)

A. Santiago — Juiz Federal.
N. 4098 — Ação Declaratória.

Requerente: Cimentos do Brasil S.A. (CIBRASA) (Advg. Marcílio Viana).

Requerido: União Federal.

Despacho: Informe o Sr. Dr. Chefe de Secretaria, por meio de certidão nos autos portada por fé, se a Postulante efetuou o pagamento da taxa judiciária devida.

Belém-Pará, em 17/12/71. a)
A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4017 — Ação Criminal (Sonegação Fiscal).

Autora: A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira).

Ré: Esmeraldina Pontes de Aquino Paulo ou Esmeraldina Pontes Caldas de Aquino.

Despacho: Oficie-se ao Sr. Dr. Delegado da Receita Federal para que informe, com a máxima urgência, sobre o que constar naquela Delegacia contra a pessoa da indicada, notadamente no que se refere a processo de sonegação fiscal.

Belém-Pará, em 17/12/71. a)
A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3752 — Ação Criminal

(Dr. Paulo Meira)

Réus: Raimundo Bastos de Aguiar, Antonio André Leão de Medeiros e Janete Bustos de Aguiar.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 17 de fevereiro do ano vindouro, único desimpedido, às 10,00 horas, observadas as formalidades legais.

Belém-Pará, em 17/12/71. a)
A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3687 — Ação Criminal (Peculato)

Autora: A Justiça Pública (Dr. Proc. Moacyr Bernardo Dias)

Réu: Wilson da Costa Marques (Advg. José Maria Cardoso)

Despacho: Designo o dia 26 de janeiro do ano vindouro único desimpedido, às 10,00 horas, para a inquirição das testemunhas arroladas à fls. as quais deverão ser intimadas na forma da lei, ciente o acusado, o seu advogado e o Dr. Procurador Regional da

República.

Belém-Pará, em 17/12/71. a)
A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4099 — Habeas Corpus

Impetrante: Fernando da Silva Gonçalves em favor de Raimundo Ribeiro Álvares

Despacho: Solicite-se informações à autoridade policial, enviando-se-lhe à 2a. Petição inicial de fls. 6 a 8, cujo desentranhamento ora autorizo.

Belém-Pará, em 17/12/71. a)
A. Santiago — Juiz Federal.

N. — 4114 — PEDIDO DE INDULTO

Requerente: Luiz de Medeiros Lobato

Despacho: A consideração do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Amazonas.

Belém-Pará, em 17/12/71. a)
A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4193 — HABEAS

CORPUS LIBERATORIO

Impetrante: — Jair Albano Loureiro em favor de Antonio Costa do Nascimento.

Despacho: Solicite-se informações à autoridade policial, enviando-se-lhe à 2a. via da petição inicial de fls. 9 a 11, cujo desentranhamento ora autorizo.

Belém-Pará, em 17/12/71. a)
A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4017 — Ação Criminal (Sonegação Fiscal).

Autora: A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira).

Ré: Esmeraldina Pontes de Aquino Paulo ou Esmeraldina Pontes Caldas de Aquino.

Despacho: Oficie-se ao Sr. Dr. Delegado da Receita Federal para que informe, com a máxima urgência, sobre o que constar naquela Delegacia contra a pessoa da indicada, notadamente no que se refere a processo de sonegação fiscal.

Belém-Pará, em 17/12/71. a)
A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3752 — Ação Criminal

lei. P.R. e I. Recorro desta decisão para o Egrégio Tribunal Federal de Recursos.

Belém, Pará, em 15 de dezembro de 1971. a) Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Petição Inicial de Executivo Fiscal que o Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — (Advg. Dr. Arthur Queiroz Ferreira), move contra: Auto Escola Mirim Ltda. e os garantidores Abelardo de Miranda Xavier e Maria Madalena França Xavier; Raimundo Nonato Moreira e o garantidor Manoel da Silva Blanco; F. Contente Filho e Cia.; J. B. de Souza; Cond. do Edif. Manoel P. da Silva; Org. Paraense de Super Mercados Ltda.; Raimundo Clemente da Silva e Raimundo Nobre da Costa.

Despacho: A. Conclusos.

Belém-Pará, em 17/12/71. a)
Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. 1044/71 — Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Assunto: Comunicação (faz)

Despacho: Ciente. Arquivese.

Belém-Pará, em 17/12/71. a)
Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição Inicial de Executivo Fiscal que o Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — (Advg. Dr. Arthur Queiroz Ferreira), move contra: Auto Escola Mirim Ltda. e os garantidores Abelardo de Miranda Xavier e Maria Madalena França Xavier; Raimundo Nonato Moreira e o garantidor Manoel da Silva Blanco; F. Contente Filho e Cia.; J. B. de Souza; Cond. do Edif. Manoel P. da Silva; Org. Paraense de Super Mercados Ltda.; Raimundo Clemente da Silva e Raimundo Nobre da Costa.

Despacho: A. Conclusos.

Belém-Pará, em 17/12/71. a)
Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. DJ/DE/SEN/Proc. n. ... 19.473/71 — do Departamento de Justiça.

Assunto: Certificado de Naturalização (Encaminha).

Despacho: A. Conclusos.

Belém-Pará, em 17/12/71. a)
Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. 1044/71 — Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Assunto: Comunicação (faz)

Despacho: Ciente. Arquivese.

Belém-Pará, em 17/12/71. a)
Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. 1044/71 — Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Assunto: Comunicação (faz)

Despacho: Ciente. Arquivese.

Belém-Pará, em 17/12/71. a)
Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. 1044/71 — Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Assunto: Comunicação (faz)

Despacho: Ciente. Arquivese.

Belém-Pará, em 17/12/71. a)
Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. 1044/71 — Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Assunto: Comunicação (faz)

Despacho: Ciente. Arquivese.

Belém-Pará, em 17/12/71. a)
Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. 1044/71 — Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Assunto: Comunicação (faz)

Despacho: Ciente. Arquivese.

Belém-Pará, em 17/12/71. a)
Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. 1044/71 — Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Assunto: Comunicação (faz)

Despacho: Ciente. Arquivese.

Belém-Pará, em 17/12/71. a)
Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. 1044/71 — Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Assunto: Comunicação (faz)

Despacho: Ciente. Arquivese.

Belém-Pará, em 17/12/71. a)
Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. 1044/71 — Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Assunto: Comunicação (faz)

Despacho: Ciente. Arquivese.

Belém-Pará, em 17/12/71. a)
Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. 1044/71 — Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Assunto: Comunicação (faz)

Despacho: Ciente. Arquivese.

Belém-Pará, em 17/12/71. a)
Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. 1044/71 — Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Assunto: Comunicação (faz)

Despacho: Ciente. Arquivese.

Belém-Pará, em 17/12/71. a)
Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. 1044/71 — Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Assunto: Comunicação (faz)

Despacho: Ciente. Arquivese.

Belém-Pará, em 17/12/71. a)
Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. 1044/71 — Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Assunto: Comunicação (faz)

Despacho: Ciente. Arquivese.

Belém-Pará, em 17/12/71. a)
Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. 1044/71 — Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Assunto: Comunicação (faz)

Despacho: Ciente. Arquivese.

Belém-Pará, em 17/12/71. a)
Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. 1044/71 — Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Assunto: Comunicação (faz)

Despacho: Ciente. Arquivese.

Belém-Pará, em 17/12/71. a)
Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. 1044/71 — Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Assunto: Comunicação (faz)

LEGE. Lance-se-lhe o nome fico Reitor da Universidade Federal do Pará.

LEGE. Lance-se-lhe o nome fico Reitor da Universidade Federal do Pará.

Belém-Pará, em 17/12/71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2513 — AÇÃO PENAL.
Autora: A Justiça Pública (Avog. Dr. Paulo Meira — Froc.)

Réus: Hélio Leal Rabello, Maria Aurea Menezes, Marlene Bonirino de Freitas e Ivan Marcos Mobilio (Avog. Dr. Willibald Quintanilha Bibas).

Sentença: Em conclusão: por parte dos réus houve ações típicas e antijurídicas, mas não culpáveis a título de dolo, motivo pelo qual deixa de ser caracterizado qualquer fato criminalmente punível. EX POSITIS. Com fundamento no que prevê o art. 386 inciso III do Código de Processo Penal, Julgo improcedente a denúncia, e absolvoo os réus Hélio Leal Rabello, Maria Aurea Menezes, Marlene Bonirino de Freitas e Ivan Marcos Mobilio da acusação que lhes foi imputada. Custas EX LEGE. P.R.I.

Belém-Pará, em 17/12/71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(G. Reg. n. 111)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 230
Expediente do dia 24/12/71 até 06/01/1972.

Juiz Federal e Dir. do Fórum Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal Substituto Dr. Aristides Porto de Medeiros
Chefe de Secretaria Dr. Loris Rocha Pereira

Gabinete do Juiz Federal e Diretor do Fórum
DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES
Of. n. 2278/71—SPFAZ/DR/PA do Departamento Regional de Polícia Federal.

Assunto: Informação (Encaminha) ref. Of. 1468/71-JF.
Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pará, em 29/12/71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 2274/71—SPFAZ/DR/PA do Departamento Regional de Polícia Federal.

Assunto: Informação (Encaminha) ref. Ofício n. ... 1469/71-JF.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pará, em 29/12/71. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal
DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 4097 — MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Fernando Farias Pinto (Avog. Ademar Kato)

Impetrado: Sr. Dr. Magni-

Despacho: Notifique-se a autoridade apontada como coatora do conteúdo da petição de fls. 2, entregando-se-lhe a 2a. via apresentada pelo impetrante com as cópias dos documentos a fim de que no prazo legal, preste as informações que julgar necessárias.

2. Não estando evidenciados os pressupostos da suspensão indefiro a liminar requerida à fls. 3.

Belém, Pará, em 24/12/71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4197 — HABEAS CORPUS — PREVENTIVO
Requerente: Carlos Alberto Noura, em favor de Alderico Ferreira e Raimundo de Almeida Gomes.

Requerido: Maj. Delegado do Dep. Regional de Polícia Federal.

Despacho: A. Soliciitem-se informações.

Belém, Pará, em 4/1/72. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Gabinete do Exmo. Sr. Dr. E PETIÇÕES
DESPACHOS EM OFÍCIOS Juiz Federal Substituto

Of. N. 2224/71-CART/DR/PARÁ do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Laudos de Exames (2) encaminha.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pá., em 30.12.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição Inicial em Mandado de Segurança impetrado por Ophir José Novaes Coutinho em favor de Raimundo Natao Alves.

Despacho: A. Conclusos. Belém, 22.12.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 1673/SEC/71 do Diretor do Presídio São José.

Assunto — Petição da interna (encaminha).

Despacho — Oficie-se ao Presídio. Belém, Pá., em ... 03.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos
N. 4195 — Mandado de Segurança.

Impetrante: Dr. Antônio Jorge Abelém em favor de Ivan Luiz Vieira, Nélio Geraldino Bordaço e Haroldo Nammos.

Impetrado: Delegado Regional do Trabalho.

Despacho: Segundo consta da inicial, o presente "writ", foi impetrado contra ato do

sr. Delegado Regional do Trabalho que, em determinação para o Conselho de Representantes Comerciais desse Estado e atendendo solicitação de sua diretoria propôs o voto dos associados não sindicalizados nas próximas eleições de 7 de janeiro próximo" (sic, fls. 6). Até esse

que dizem os impetrantes estar caracterizado na publicação de um edital retificativo (fls. 15) a um outro anterior de convocação para eleições de membros do Conselho (fls. 14), sendo que o segundo, por ordem da autoridade apontada como coatora, "reitera a data das citadas eleições, porém altera substancialmente a maneira de realizá-las" porque estabelece a "exigência de que os eleitores sejam associados do Sindicato dos Representantes Comerciais do Estado do Pará, o que contraria a Lei específica" (fls. 2).

"Data venia", no primeiro edital (convocação dos associados do Sindicato) já constava a proibição de que ora se queixam os impetrantes, estando ali consignado que "Na forma dos Estatutos as eleições são por escrutínio secreto, só podendo votar os sócios quites contando com mais de seis (6) meses de inscrição no quadro social e com mais de dois (2) anos no exercício da profissão e que estejam no gozo dos direitos sindicais" (fls. 14). Ora se somente o edital retificativo foi expedido por determinação do Sr. Delegado Regional do Trabalho, e se a malsinada proibição já constava do primeiro, desde que se não haja demonstrado interferência eficaz da autoridade apontada como coatora em relação ao de fls. 14 é de se ter como responsável pelo ato acoimado de ilegal a pena samente o signatário desta, sendo relevante ate mesmo acentuar que "No sistema da Lei n. 1.533, sujeito passivo da segurança (artigos 3 e 7) é quem pratica direta ou imediatamente, o ato violador do direito" (Ac. de 3.6.66, da 3a. Turma do STF, no rec. n. 14.868-SP, Rel. Min. Prado Kehly, decisão unânime, "in" DJU de ...

19.10.66, pág. 3637). Assim, incorrendo a hipótese "ratio personae" prevista no art. 123, inciso VIII, da Constituição Federal de 1967, consoante Emenda de 17.10.69, reconheço incompetente o fórum federal para deslinde da questão. Intime-se. Belém, 28.12.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto — Juiz de Plantão.

N. 625 — Ação Penal.
Autora: — A Justiça Pública.

Ré: Alcina Rodrigues dos Santos.

Sentença: Em face do parecer favorável do Conselho Penitenciário Federal e da manifestação do representante do Ministério Público no mesmo sentido, de conformidade com o disposto no art. 60 do Código Penal, combinado com o estatuído no art. 710 do Código de Processo Penal, concedo à Ré Alcina Rodrigues dos Santos o benefício do Livramento Condicional, sob as seguintes Condições Gerais: — a) tomar ocupação licita no prazo de 30 dias; b) comparecer ao Juízo no primeiro dia útil de cada mês, com prova de se encontrar trabalhando; c) informar, nessas ocasiões, qual o seu salário ou rendimento, as economias que tenha conseguido realizar e as dificuldades porventura encontradas para manter-se; d) comunicar ao Juízo a mudança de residência e não ausentar-se desta Cidade sem prévia autorização; e) não trazer consigo armas ofensivas ou instrumentos capazes de ofender; f) não frequentar casas de bebidas ou de tavolagem, nem espetáculos ou reuniões contrárias à ordem pública e aos bons costumes; g) recolher-se diariamente ao lar antes das 24 horas. Condições Especiais: Pagar o valor das custas e da pena de multa imposta na sentença dentro em três meses a partir da leitura da presente sentença.

2. Com fundamento no que establecem o art. 94, inciso II, do Código Penal, e o art. 713 do Código de Processo Penal, aplico à liberanda a Medida de Segurança de Liberdade Vigilada até o dia 25 de janeiro de 1973, devendo a vigi-

lância ser exercida pelas autoridades do Departamento de Polícia Federal, a quem era mando que se faça a devida comunicação para observância ao determinado no art. 63 do Código Penal e na Portaria n. 76, de 8.4.53, do Ministério da Justiça. 3. Expeça-se a Carta de Guia, cuinprindo-se o disposto no art. 722 do Código de Processo Penal. P.R.I. Belém, 30.12.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

(G. — Reg. n. 112)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 01
Expediente do dia 7.1.1972.
JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÓRIO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
Dr. Aristides Fôrto de Medeiros
CHEFE DA SECRETARIA
Dr. Loris Rocha Pereira
GABINETE DO EXMO. SR.
JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÓRIO

Despachos em Ofícios e Petições

Cf. TRT GP N. 10/72 — Presidente do TRT da 8a. Região.

Assunto: Providências necessárias (solicita).

Despacho: Acusar, atender e arquivar. Belém, Pá., em 7.1.1972. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro.

GSO—2813 — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.

Assunto: Apresentação do servidor (faz)

Despacho: Acusar, agradecer, atender e arquivar. Belém, Pá., em 7.1.1972. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro.

Of. n. 2241/71 GAB/DR/PA — Delegacia Regional do Pará — P. Federal.

Assunto: Solicita cópia das declarações prestadas.

Despacho: Acusar, atender e arquivar. Belém, Pá., em 7.1.1972. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro.

Of. n. 89/71 — Leão — Juiz de Direito da 1a. Vara.

Assunto: Remete processo

n. 581/71.

Despacho: A distribuição. Belém, Pá., em 7.1.1972. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

Despachos em Ofícios e Petições

Of. n. 1.223/71 — 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Assunto: Solicitação (faz).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pá., em 7.1.1972. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 2.283/71 — CART/DR/PA — Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Remessa de Autos — ref. Inq. Pol. n. 78/71.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pá., em 7.1.1972. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Cf. n. 2284/71 — CART/DR/PA — Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Remessa de Autos — Ref. Inq. Pol. n. 79/71.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pá., em 7.1.1972. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Cf. n. 2247/71 — CART/DR/PA do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Remessa de Autos — Ref. Inq. Pol. n. 77/71.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pá., em 7.1.1972. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Cf. n. 2288/71 — CART/DR/PA do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Remessa de Autos — Ref. Inq. Pol. n. 82/71.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 2287/71 — CART/DR/PA do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Remessa de Autos — Ref. Inq. Pol. n. 81/71.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 2230/71 — CART/DR/PA do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Remessa de Autos — Ref. Inq. Pol. n. 23/71.

Despacho: N. A. Sim. Concedo o prazo improrrogável de sessenta (60) dias para a complementação das diligências. Com as cautelas legais

remetam-se os autos à autoridade policial. Belém, Pá., em 7.1.1972. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. 042/72-CART/DR/PA do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Remessa de Autos (faz) Ref. Inq. Pol. n. 44/71.

Despacho: Ao Dr. Procurador Regional da República para os devidos fins. Belém, Pá., em 7.1.1972. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. 003/72-CART/DR/PA do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Remessa de Autos (faz) Ref. Inq. Pol. n. 40/71.

Despacho: Ao Dr. Procurador Regional da República, para os fins devidos. Belém, Pá., em 7.1.1972. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 206/71 — da Procuradora da Fazenda Nacional.

Assunto: Anexo I (encaminha).

Despacho: Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pá., em 7.1.1972. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. GR. 0039/72 — Gabinete do Reitor.

Assunto: Informações solicitadas (encaminha).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pá., em 7.1.1972. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. Circ. — do Secretário do Centro Social Econômico.

Assunto: Convite (faz).

Despacho: Arquive-se. Belém, Pá., em 7.1.1972. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 100/ESSJ — Escola Supletiva "São José".

Assunto: convite (faz).

Despacho: Arquive-se. Belém, Pá., em 7.1.1972. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 1284/71 — 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Assunto: Solicitação (faz).

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pá., em 7.1.1972. a) A. Santiago — Juiz Federal.

CGHID-4051/71 — Diretor da VARIG — São Paulo.

Assunto: Informação presa.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pá., em 8.9.1972. a) A. Santiago — Juiz Federal.

ral.

Of. 025/72-PI/DR/PARA do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha informação — ref. Of. 0001/72-JF.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pá., em 7.1.1972. a) A. Santiago — Juiz Federal. Petição de Raimundo de Souza.

Assunto: Certidão Negativa (solicita).

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Supte.

A Secretaria. Belém, Pá., em 7.1.72. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro.

Petição de José Maria Carvalho.

Assunto: Comunica a impossibilidade de comparecer à audiência para o dia 26 do corrente.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pá., em 7.1.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ofício n. 056/72-GAB/DR/PA do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Apresentação de funcionário (faz) Ref. Of. 1475/71.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pá., em 7.1.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de José Veloso da Silva e outros — Adv. Dr. Egydio Salles.

Assunto: Vêm dizer que desistem das provas requeridas.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pá., em 7.1.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. do Juízo de Direito da 5a. Vara Cível da Capital de São Paulo.

Assunto: Comunicação de sentença proferida em 12.11.71.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pá., em 7.1.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem 20. Distrito Rodoviário Federal. (Adv. Orlando Geraldo L. Guilhon).

Assunto: Requer juntada ao Processo.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pá., em 7.1.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

DESPACHOS EM
PROCESSOS

Ns. 05465/67 e 5466/67 —
Processos Administrativos —

Despacho: Sejam os presentes autos apensados em da Ação Cível. Belém, Pá., em 7.1.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 34/71 — Autos de Sindicância.

Despacho: Junte-se um ofício por mim despachado nessa data. Belém, Pá., em 7.1.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 38/71 — Sindicância.

Despacho: A Conclusos. Belém, Pá., em 7.1.72. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fórum.

N. 4338 — Seção Judiciária da Guanabara 1a. Vara — Carta Precatória Telegráfica.

Deprecante: Juiz Federal do Pará.

Deprecedo: Juízo da 1a Vara Federal.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pará, em 7.1.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3799 — Habeas-Corpus.

Impetrante: Antonio da Silva Lucas Pereira (Advda. Alice Antunes).

Impetrado: Delegado Regional do Departamento de Polícia Federal.

Despacho: Arquive-se. Belém, Pá., em 7.1.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 2595 — Ação Penal — (Sonegação Fiscal).

Autora: A Justiça Pública (Adv. Paulo Meira — Proc. R. Rep.)

Réu: Giorgio Falângola e Outros (Advdos. Paulo César de Oliveira e Marcílio Viana).

Despacho: Oficie-se ao Sr. Dr. Delegado Regional da Receita Federal para que informe, com a máxima urgência, sobre a existência, na esfera administrativa, de alguma ação fiscal própria contra os acusados, relativamente ao caso narrado na denúncia de fls., e, sendo afirmativa a resposta, a data do início de tal ação. Belém, Pá., em 7.1.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3726 — Pedido de Providências.

Requerente: O Sr. Delega-

do Regional do DPF/PARÁ.

Despacho: Sobre os requerimentos de fls. 6 e 7 ouça-se o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pá., em 7.1.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 667 — Executivo Fiscal. Exequente: — Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — Adv. Arthur Queiroz Ferreira).

Executado: Indústria Guaná Ltda.

Despacho: Estando paga a dívida, arquive-se. Entregue-se a parte, mediante termo nos autos, o saldo existente a seu favor e relacionado com o depósito de fls. Belém, Pá., em 7.1.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 1426 — Executivo Fiscal. Exequente: — A União Federal.

Executado: Empresa de Mineração Amazônia S/A. (Adv. Donato C. Souza).

Despacho: Publiquem-se novos editais de venda em hasta pública, 2a. praça, a ser realizada em dia e hora desimpedidos designados pela Secretaria, observadas as formalidades e a redução prevista na lei. Belém, Pá., em 7.1.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 2197 — Executivo Fiscal. Exequente: A União Federal.

Executado: João Estanislau Façanha Filho.

Despacho: Atualize-se o cálculo de fls. 10. Conclusos. Belém, Pá., em 7.1.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3295 — Executivo Fiscal. Exequente: A União Federal.

Executado: Departamento de Águas e Esgotos.

Despacho: Sobre o cálculo diga a exequente. Belém, Pá., em 7.1.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3587 — Executivo Fiscal. Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — (Adv. Dr. José Maria Frota Rôlo).

Executado: José Januário do Nascimento.

Despacho: Informe o Ofício de Justiça encarregado da diligência sobre o alegado a fls. 12 verso. Belém, Pará, em 7.1.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Requerente: O Sr. Delega-

N. 66480 — Tribunal Fede-

ral de Recursos — Agravo em Mandado de Segurança.

Agravante: Jorge de Oliveira (Mário J. F. Azevedo No-gueira — Adv.)

Agravado: A União Federal — Proc. R. Rep. — Dr. Paulo Meira).

Despacho: Dê-se ciência e arquive-se. Belém, Pá., em 7.1.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 31.725 — Tribunal Fe-

deral de Recursos — Agravo em Mandado de Segurança.

Agravante: Abner José Ca-vaicante (Adv. Dr. Alarico Barata).

Agravado: A União Federal (Adv. Paulo Meira — Proc. R. Rep.).

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pá., em 7.1.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

GABINETE DO EXMO. SR.

JUIZ FEDERAL
SUBSTITUTO

Despachos em Ofícios e Petições

Of. n. 02/CP/72. — Conse-

lho Penitenciário do Estado.

Assunto: Remessa de cópia autêntica (Encaminha).

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pá., em 7.1.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 331/71-GP — Tribu-

nal Regional Eleitoral.

Assunto: Acusa Recebimen-

to Of. n. 1289/JFS.

Despacho: Ciente. Arquive-

se. Belém, Pá., em 7.1.72. a)

Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. N. 4562/71-INI/SEC —

Departamento de Polícia

Federal.

Assunto: Fólha de Antece-

entes Penais concernente a

Rudineldo Machado e Cunha.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pá., em 7.1.72. a) Aristides Medeiros — Juiz

Federal Substituto.

Of. n. 105/ESSJ/71 — Es-

cola Supletiva "São José".

Assunto: Convite (faz).

Despacho: Ciente. Arquive-

se. Belém, Pá., em 7.1.72. a)

Aristides Medeiros. Juiz Fe-

deral Substituto.

Of. DRF-SIJ n. 761/71 —

Serviço Público Federal.

Assunto: Presta informa-

ções sobre proc. 3136/JFS.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pá., em 7.1.72.

a) Aristides Medeiros — Juiz

Federal Substituto.

Of. DRF-ST/N. 78/71 —

Serviço Público Federal.

Assunto: informa situação

fiscal de contribuinte.

Despacho: Devolva-se à

signatária. Belém, Pá., em 7.1.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 1263 — Empresa

Erasileira de Correios e Telé-

grafos —

Assunto: Solicitação (faz).

Despacho: N. A. Conclu-

sos. Belém, Pá., em 7.1.72.

a) Aristides Medeiros — Juiz

Federal Substituto.

DAI/117/611 (00) do Chefe

Substituto da Divisão de Atos

Internacionais.

Assunto: Remessa de Tex-

tos.

Despacho: Acusar o recebi-

mento e agradecer. Belém,

Pá., em 7.1.72.

a) Aristides Medeiros — Juiz

Federal Substituto.

Of. n. 4632/71-INI/Sec. do

Departamento de Polícia Fe-

deral.

Assunto: Folha de Antece-

entes Penais concernente a

Francisco Ramalho Alves.

Despacho: Junte-se aos res-

pectivos autos. Belém, Pá.,

em 7.1.72. a) Aristides Me-

deiros — Juiz Federal Subs-

tituto

Of. n. 4663/71-INI/Sec. —

Departamento de Polícia Fe-

deral.

Assunto: Folha de Antece-

entes Penais concernente a

Alvimar de Souza Rocha.

Despacho: Junte-se aos au-

tos. Belém, Pá., em 7.1.72.

a) Aristides Medeiros — Juiz

Federal Substituto.

DP/516/71RSM/VG do Di-

retor Presidente da Compa-

nhia das Docas do Pará.

Assunto: Informações

(presta).

Despacho: Apresente-se ao

Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal

a quem coube, por distribui-

ção, o feito a que se refere

este expediente. Belém, Pá.,

em 7.1.72. a) Aristides Me-

deiros — Juiz Federal Subs-

tituto.

Petição do Advogado Sou-

sange Souza.

Assunto: Juntada (requer).

Despacho: N. A. Conclu-

sos. Belém, Pá., em 7.1.72.

a) Aristides Medeiros — Juiz

Federal Substituto.

Petição do Adv. Arthur Queiroz Ferreira — Procurador do INPS.

Assunto: requer seja designada nova data para 2a. viaça.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pá., em 7.1.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3/71 — Carta Precatória — 6a. Vara Federal — Guanabara.

Deprecante: Juiz Federal da Seção do Estado do Pará.

Deprecado: Juiz Federal da 6a. Vara Federal da Guanabara.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pá., em 7.1.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 31502 — Tribunal Federal de Recursos — Agravo de Petição.

Agravante: União Federal (DNER). (Adv. Proc. Paulo Meira).

Agravado: Waldemar do Monte Silva Filho (Adv. Fernando O. Mercês).

Despacho: A conclusão. Belém, Pá., em 7.1.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 32780 — Tribunal Federal de Recursos — Agravo de Petição.

Agravante: União Federal (Adv. Proc. Paulo Meira).

Agravada: Publicações Jotabe Ltda. (TV Roteiro).

Despacho: A Conclusão. Belém, Pá., em 7.1.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 31636 — Tribunal Federal de Recursos — Agravo em Petição.

Agravante: União Federal (Adv. Proc. Paulo Meira).

Agravado: João Estanislau Façanha Filho (Adv. Ambrosina Maria Sampaio).

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 31643: Tribunal Federal de Recursos — Agravo de Petição.

Agravante: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira — Proc.)

Agravada: Indústria Paranaense de Vassouras Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 31648 — Tribunal Fede-

ral de Recursos — Agravo de Petição.

Agravante: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira — Proc.)

Agravada: Suncal Ltda.

Despacho: A conclusão. Belém, Pá., em 7.1.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

SENTENÇAS PROFERIDAS

N. 4196 — Habeas Corpus Liberatório "Ex-Ofício", em favor de Floriano da Cunha Maciel e João Corrêa Figueiredo.

Sentença: Ante todo o exposto, e com fundamento no § 2º do art. 654 do Código de Processo Penal, concedo "habeas-corpus" "ex-ofício" em favor de Floriano da Cunha Maciel e João Corrêa Figueiredo.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pá., em 7.1.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Agravante: União Federal (DNER). (Adv. Proc. Paulo Meira).

Agravado: Waldemar do Monte Silva Filho (Adv. Fernando O. Mercês).

Despacho: A conclusão. Belém, Pá., em 7.1.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 32780 — Tribunal Federal de Recursos — Agravo de Petição.

Agravante: União Federal (Adv. Proc. Paulo Meira).

Agravada: Publicações Jotabe Ltda. (TV Roteiro).

Despacho: A Conclusão. Belém, Pá., em 7.1.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 31636 — Tribunal Federal de Recursos — Agravo em Petição.

Agravante: União Federal (Adv. Proc. Paulo Meira).

Agravado: João Estanislau Façanha Filho (Adv. Ambrosina Maria Sampaio).

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 31643: Tribunal Federal de Recursos — Agravo de Petição.

Agravante: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira — Proc.)

Agravada: Indústria Paranaense de Vassouras Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 31648 — Tribunal Fede-

ral de Recursos — Agravo de Petição.

Agravante: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira — Proc.)

Agravada: Suncal Ltda.

Despacho: A conclusão. Belém, Pá., em 7.1.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

SENTEÇAS PROFERIDAS

N. 4196 — Habeas Corpus Liberatório "Ex-Ofício", em favor de Floriano da Cunha Maciel e João Corrêa Figueiredo.

Sentença: Ante todo o exposto, e com fundamento no § 2º do art. 654 do Código de Processo Penal, concedo "habeas-corpus" "ex-ofício" em favor de Floriano da Cunha Maciel e João Corrêa Figueiredo.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pá., em 7.1.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Agravante: União Federal (DNER). (Adv. Proc. Paulo Meira).

Agravado: Waldemar do Monte Silva Filho (Adv. Fernando O. Mercês).

Despacho: A conclusão. Belém, Pá., em 7.1.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 32780 — Tribunal Federal de Recursos — Agravo de Petição.

Agravante: União Federal (Adv. Proc. Paulo Meira).

Agravada: Publicações Jotabe Ltda. (TV Roteiro).

Despacho: A Conclusão. Belém, Pá., em 7.1.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 31636 — Tribunal Federal de Recursos — Agravo em Petição.

Agravante: União Federal (Adv. Proc. Paulo Meira).

Agravado: João Estanislau Façanha Filho (Adv. Ambrosina Maria Sampaio).

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 31643: Tribunal Federal de Recursos — Agravo de Petição.

Agravante: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira — Proc.)

Agravada: Indústria Paranaense de Vassouras Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 31648 — Tribunal Fede-

(faz).

fazendo não poderia a sanção ser citada "sponte propria",

pela autoridade apontada como coatora, à falta de comunicação reclamada pelo princípio jurídico da reserva legal.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pá., em 10.01.72.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. 012/72-PI/DR/Pará do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Relação (encaminha) ref. Inquérito Policial n. 41/70.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pá., em 10.01.72.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Sandoval Paixão de Azevedo Maués.

Assunto: devolução de documentos (solicita).

Despacho: N. A. Ouça-se o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pá., em 10.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

SENTENÇA PROFERIDA

N. 3827 — Mandado de Segurança.

Impetrante: Maria Thereza T. Albuquerque Barata (Adv. Geraldo Távora).

Impetrado: O responsável pelo Grupo de Trabalho n. 83/65.

Sentença: Concedo a segurança requerida em favor de Maria Thereza Távora de Albuquerque Barata, para, tornando sem efeito o seu desligamento, reintegrá-la nas funções que exercia no Grupo de Trabalho 83/65, até que seja relatada em outro órgão da administração pública federal, assegurado o pagamento dos vencimentos vencidos, a contar da data da proposta de remédio heróico. Transmite-se, nos termos da lei, o inteiro teor desta sentença, ao sr. Presidente do Grupo de Trabalho 83/65. Recorro desta decisão para o Egrégio Tribunal Federal de Recursos.

Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pá., em 7 de janeiro de 1972. a) Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÓRUM

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Petição de Fernando Antônio Seixas de Aragão.

Assunto: Certidão Negativa (solicita).

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Supre. A Secretaria. Belém, Pá., em 10.01.1972. a) A. Santiago, Juiz Federal e Diretor do Fórum.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

DP-516/71-RSM/VG do Director Presidente da C.D.P.

Assunto: Informações (presta).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pá., em 10.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Raimundo Abdon da Silva (Fiel depositário).

Assunto: comunicação (faz).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pá., 10.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de Clodoaldo José do Nascimento (Adv. Newton L. Carvalho).

Assunto: Requer dispensa do acusado devida a dificuldades do seu deslocamento.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 10.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de Alcina Rodrigues dos Santos.

Assunto: comunica mudança do endereço.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 10.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos

N. 4012 — Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial Militar (IPM).

Despacho: Arquive-se. Belém, Pá., em 10.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4194 — Mandado de Segurança.

Impetrante: Raimundo Nônato Alves (Adv. Dr. Ophir J. N. Coutinho).

Impetrado: Delegado Regional do Trabalho.

Despacho: Notifique-se a autoridade apontada como co-estora, remetendo-se-lhe a segunda via da inicial e cópia dos documentos que a instruem, a fim de que S. Sa. preste no prazo de 10 dias as informações que achar conveniente. Belém, Pá., em 10.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4014 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira — Proc.).

Réu: Epitácio Ramalho Alves.

Despacho: Vista ao Ministério Público. Belém, Pá., em 10.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Sentença Proferida

N. 3707 — Mandado de Segurança.

Impetrante: Rita de Cássia Moreira (Advds. Dr. Francisco Nunes Salgado e João Cadeha).

Impetrado: Delegado Fiscal do Tesouro Nacional.

Sentença: "Ex-Positus", Delegado à segurança impetrada. Belém, Pá., em 10.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(v. — Reg. n. 111)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 03 — Expediente do dia 11.01.1972.

Juiz Federal e Diretor do Fórum.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal Substituto.

Dr. Aristides Porto de Medeiros.

Chefe da Secretaria

Er. Loris Rocha Pereira.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr.

Juiz Federal e Diretor do Fórum — Despachos em Ofícios e Petições

Of. n. 83/72 — GAB|DR|PA do Delegado Regional da Polícia Federal.

Assunto: Solicitação (faz)

Despacho: Acusar, responder e arquivar. Belém, Pa., em 11.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fórum.

Gabinete do Exmo. Dr. Juiz Federal — Despachos em ofícios e Petições

Of. DRF-SIJ número ...

21/72 — do Delegado da Receita Federal.

Assunto: Informação sobre processo fiscal.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em

11.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. 09/72 — CART|DR|PA do Delegado Regional da Polícia Federal.

Assunto: Encaminha Inquérito Policial n. 03/67.

Despacho: Ao dr. Procurador Regional da República para os fins devidos. Belém, Pá., em 11.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Despachos em Processos

N. 3780 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Isaias Pires da Silva.

Reclamada: A União Federal (adv. Dr. Paulo Meira — Proc. R. Rep.)

Despacho: Aguarde-se a manifestação da parte interessada. Belém, Pa., em

11.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3780 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Isaias Pires da Silva.

Reclamada: A União Federal (adv. Dr. Paulo Meira — Proc. R. Rep.)

Despacho: Aguarde-se a manifestação da parte inte-

ressada. Belém, Pa., em

11.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3780 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Isaias Pires da Silva.

Reclamada: A União Federal (adv. Dr. Paulo Meira — Proc. R. Rep.)

Despacho: Aguarde-se a manifestação da parte inte-

ressada. Belém, Pa., em

11.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3780 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Isaias Pires da Silva.

Reclamada: A União Federal (adv. Dr. Paulo Meira — Proc. R. Rep.)

Despacho: Aguarde-se a manifestação da parte inte-

ressada. Belém, Pa., em

11.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3780 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Isaias Pires da Silva.

Reclamada: A União Federal (adv. Dr. Paulo Meira — Proc. R. Rep.)

Despacho: Aguarde-se a manifestação da parte inte-

ressada. Belém, Pa., em

11.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3780 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Isaias Pires da Silva.

Reclamada: A União Federal (adv. Dr. Paulo Meira — Proc. R. Rep.)

Despacho: Aguarde-se a manifestação da parte inte-

ressada. Belém, Pa., em

11.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3780 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Isaias Pires da Silva.

Reclamada: A União Federal (adv. Dr. Paulo Meira — Proc. R. Rep.)

Despacho: Aguarde-se a manifestação da parte inte-

ressada. Belém, Pa., em

11.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3780 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Isaias Pires da Silva.

Reclamada: A União Federal (adv. Dr. Paulo Meira — Proc. R. Rep.)

Despacho: Aguarde-se a manifestação da parte inte-

ressada. Belém, Pa., em

11.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3780 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Isaias Pires da Silva.

Reclamada: A União Federal (adv. Dr. Paulo Meira — Proc. R. Rep.)

Despacho: Aguarde-se a manifestação da parte inte-

ressada. Belém, Pa., em

11.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3780 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Isaias Pires da Silva.

Reclamada: A União Federal (adv. Dr. Paulo Meira — Proc. R. Rep.)

Despacho: Aguarde-se a manifestação da parte inte-

ressada. Belém, Pa., em

11.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3780 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Isaias Pires da Silva.

Reclamada: A União Federal (adv. Dr. Paulo Meira — Proc. R. Rep.)

Despacho: Aguarde-se a manifestação da parte inte-

ressada. Belém, Pa., em

11.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3780 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Isaias Pires da Silva.

Reclamada: A União Federal (adv. Dr. Paulo Meira — Proc. R. Rep.)

Despacho: Aguarde-se a manifestação da parte inte-

ressada. Belém, Pa., em

11.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3780 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Isaias Pires da Silva.

Reclamada: A União Federal (adv. Dr. Paulo Meira — Proc. R. Rep.)

Despacho: Aguarde-se a manifestação da parte inte-

ressada. Belém, Pa., em

11.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3780 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Isaias Pires da Silva.

Reclamada: A União Federal (adv. Dr. Paulo Meira — Proc. R. Rep.)

Despacho: Aguarde-se a manifestação da parte inte-

ressada. Belém, Pa., em

11.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3780 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Isaias Pires da Silva.

Reclamada: A União Federal (adv. Dr. Paulo Meira — Proc. R. Rep.)

Despacho: Aguarde-se a manifestação da parte inte-

ressada. Belém, Pa., em

11.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3780 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Isaias Pires da Silva.

Reclamada: A União Federal (adv. Dr. Paulo Meira — Proc. R. Rep.)

Despacho: Aguarde-se a manifestação da parte inte-

ressada. Belém, Pa., em

11.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3780 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Isaias Pires da Silva.

Reclamada: A União Federal (adv. Dr. Paulo Meira — Proc. R. Rep.)

Despacho: Aguarde-se a manifestação da parte inte-

ressada. Belém, Pa., em

Autor: Izaias Freitas dos Santos (adv. dr. Miguel Brasil da Cunha)

Ré: A União Federal (adv. dr. Paulo Meira — Proc. E. Rep.)

Despacho: Diga o autor Belém, Pa. em 11.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4193 — Habeas-Corpus Liberatório

Impetrante: Antonio Costa do Nascimento (adv. dr. Jair Albano Loureiro)

Impetrado: Delegado Regional do Departamento de Policia Federal.

Despacho: Ouça-se o dr. Procurador Regional da Republica. Belém, Pa. em 11.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4197 — Habeas-Corpus — Preventivo

Requerente: Carlos Alberto Noura, em favor de Alderico Ferreira e Raimundo de Almeida Gomes

Requerido: Major Delegado do Departamento de Policia Federal.

Despacho: Ouça-se o dr. Procurador Regional da Republica. Belém, Pa. em 11.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 1967 — Manutenção de Posse

Autor: Associação de Desportos Recreativa Bancrévea (adv. dr. Augusto Moura Palla).

Réu: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (adv. doutor Carlos Raimundo Lisboa de Mendonça).

Despacho: Aguarde-se a manifestação da parte interessada. Belém, Pa. em 11.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3508 — Executivo Fiscal

Exequente: A União Federal (adv. doutor Paulo Meira — Proc. Reg. da Rep.)

Executado: Manoel Pinto da Silva.

Despacho: A avaliação Belém, Pa. em 11.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3504 — Executivo Fiscal

Exequente: A União Federal (adv. dr. Paulo Meira — Proc. Reg. da Rep.)

Executado: Manoel Pinto da Silva.

Despacho: A avaliação. Belém, Pa. em 11.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3510 — Executivo Fiscal Exequente: A União Federal (adv. Dr. Paulo Meira — Proc. Reg. da Rep.)

Executado: Manoel Pinto da Silva

Despacho: A avaliação. Belém, Pa. em 11.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3537 — Executivo Fiscal Exequente: A União Federal (adv. dr. Paulo Meira — Proc. Reg. da Rep.)

Executado: Manoel Pinto da Silva

Despacho: A avaliação. Belém, Pa. em 11.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3537 — Executivo Fiscal Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (adv. dr. Luiz Carlos Noura)

Executado: Freire Rocha Engenharia S.A. e outros

Despacho: Faça-se a citação nas pessoas dos sócios acima referido e dos fiadores mencionados na inicial de fls. Expeça-se pois o competente mandado. Belém, Pa em 11.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3864 — Executivo Fiscal

Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (adv. dr. José Maria Frota Rôlo)

Executada: Indústria N. S. de Lourdes Ltda.

Despacho: Cite-se. Belém, Pa em 11.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3860 — Executivo Fiscal

Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (adv. dr. José Maria Frota Rôlo)

Executado: Hilário Ferreira & Cia. Ltda.

Despacho: Cite-se. Belém, Pa. em 11.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4147 — Executivo Fiscal

Exequente: A União Federal (adv. dr. Paulo Meira — Proc. Reg. da Rep.)

Executado: Benony da Costa Moraes

Despacho: Com as cautelas legais remetam-se os presen-

tes autos ao Exmo. Sr. Dr.

Juiz de Direito da Comarca de Muaná, neste Estado, que é o competente para processar e julgar o feito, em virtude de ter o devedor domicílio naquela comarca. Belém, Pa. em 11.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3535 — Executivo Fiscal Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — (adv. Luiz Carlos Noura).

Executada: Associação de Desportos Recreativa Bancrévea.

Despacho: Sobre o cálculo de fls. diga o exequente. Belém, Pa. em 11.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3919 — Executivo Fiscal Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (adv. Orlando Bi-

tar).

Executado: Thomas Edson de Vasconcelos.

Sentença: Julgo extinta a presente ação face ao pagamento. Custas na forma da lei. P. R. e I. Pa. em 11.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3518 — Executivo Fiscal

Exequente: A União Federal (adv. dr. Paulo Meira — Proc. Reg. da Rep.)

Executada: Belém. Diesel S.A.

Sentença: Julgo extinta a presente ação face ao pagamento. Entregue-se a firma executada, mediante títulos nos títulos autos, o saldo do depósito existente a seu favor. Custas na forma da lei. Belém, Pa. em 11.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 2926 — Contrabando

Autora: A Justiça Pública Réu: Sérgio Alberto Frazão do Couto (adv. dr. Alberto V. do Couto)

Sentença: Julgo improcedente a ação e, em consequência, absolve o acusado Sérgio Alberto Frazão do Couto da imputação que lhe foi feita. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa. em 11.01.72 a) Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

N. 3944 — Mandado de Segurança

Impetrante: Orlando do Nascimento Lima (adv. dr. Milton Nobre)

Juiz Federal.

N. 1865 — Ação Ordinária Autora: União Brasileira Companhia de Seguros Gerais e Outros. (adv. Sousange Souza).

Réu: Huelvio Ferreira de Mesquita (adv. Alberto C. Martins).

Sentença: Julgo procedente a presente ação para condenar, como condeno o réu Huelvio Ferreira de Mesquita a pagar as autoras a quantia de Quatro mil, duzentos e setenta e hum cruzeiros e hum centavo (Cr\$ 4.271,01), reclamada à fls. acrescida de juros de mora, custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa. em 11.01.72. a) Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago Juiz Federal.

N. 3875 — Mandado de Segurança

Impetrante: Aristides José de Lima (adv. dr. Geraldo Távora)

Impetrado: O responsável pelo Grupo de Trabalho n. 83/65.

Sentença: Concedo a segurança requerida em favor de Aristides José de Lima, para tornando sem efeito o seu desligamento, reintegrá-lo nas funções que exercia no Grupo de Trabalho número 83/65, até que seja relotado em outro órgão da administração pública federal, assegurando o pagamento dos vencimentos vencidos, a contar da data da propositura do remédio heróico. Transmita-se, nos termos da lei, o inteiro teor desta sentença ao senhor Presidente do Grupo de Trabalho 83/65. Recorro desta decisão para o Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa. em 07.01.72. a) Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

N. 3944 — Mandado de Segurança

Impetrante: Orlando do Nascimento Lima (adv. dr. Milton Nobre)

Impetrado: Delegado Regional do Trabalho.

Sentença: Nego a segurança requerida em favor de Orlando do Nascimento Lima e, em consequência cassa a liminar que lhe foi concedida à fls. Custa na forma da lei. P. R. e I. Belém, em 07.01.72. a) Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

N. 2291 — Ação Penal (Tráfico de Mulheres)

Autora: A Justiça Pública (Doutor Moacir Bernardino Dias — Processo Reg. Rep.)

Réu: Walfrid Martindale Dankfort (adv. dr. Heliomar G. Matos)

Sentença: Julgo improcedente a ação para absolver, como absolvo o indiciado Walfrid Martindale Dankfort da imputação que lhe foi feita. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa. em 07.01.72. a) Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

N. 2041 — Ação Penal (Contrabando)

Autora: A Justiça Pública (adv. Dr. Paulo Meira — Proc. Reg. da Rep.)

Réu: Jael Vianna (adv. dr. W. Quintanilha Bibas)

Sentença: Julgo procedente a ação e, em consequência condeno o acusado Jael Vianna como inciso nas sanções do artigo 334 do Código Penal. Levando em consideração os seus antecedentes, que são bons, a sua personalidade, o dolo, os motivos, às circunstâncias e consequências do crime, aplico-lhe a pena de um (1) ano de reclusão, a qual elevo em dôbro, nos termos do § 3º do artigo 334 do Código Penal, resultando dois (2) anos de reclusão, pena que considero definitiva devendo o réu em seu cumprimento, ser recolhido à prisão, em estabelecimento militar, de acordo com os respectivos regulamentos. O condeno também nas custas do processo e lance-se-lhe o nome no rol dos culpados. Custas "ex-lege" P. R. e I. Belém Pa. em 07.01.72. a) Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto — Despachos em Ofícios e Petições

Telegrama número 1 CJF do Presidente do Conselho da Justiça Federal em exercício Assunto: Designação (comunica)

Despacho: Telegrafe se ao CJE, acusando o recebimento. Belém, Pa. em 11.01.72. a) Aristides Porto de Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. número 001 JUST. — 72 — do Comandante da Base Aérea de Belém

Assunto: Informação (solicita)

Despacho: N. A. Prestem-se as informações solicitadas. Belém, Pa. em 11.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos

N. 293 — Ação Executiva Exequente: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM — adv. doutor Antonio C. Monteiro Filho).

Executada: Companhia Manufactureira e Agrícola do Maranhão S.A.

Despacho: Notifique-se a Executada a complementar o valor total devido. Belém, Pa. em 11.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 981 — Executivo Fiscal Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — adv. dr. Orlando Fonseca).

Executado: Condomínio do Edifício Nazaré Despacho: Façam-se os devidos recolhimentos. Belém, Pa. em 11.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 1576 — Executivo Fiscal

Exequente: — O Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — advogado Doutor Arthur Queiroz Ferreira).

Executada: Indústria Amazônia Refrigerantes S.A. (adv. dr. Odacyl Cattete)

Despacho: Informe o sr. Oficial de Justiça qual é a primeira penhora que incide sobre o imóvel descrito a fls. 55. Belém, Pa. em 11.01.72.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 1888 — Executivo Fiscal

Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social — INPS adv. Luiz Carlos Noura).

Executado: A.A. Matos & Cia.

Despacho: Expeça-se edital para realização de Hasta Pública (1a praça) no dia 23 de fevereiro próximo, às 11:00 horas. Intime-se. Belém, Pa. em 11.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 887 — Executivo Fiscal Exequente: — O Instituto Nacional de Previdência Social — INPS adv. dr. Juiz Carlos Noura).

Executado: Ventino Florêncio de Oliveira

Despacho: Designo o dia 22 de fevereiro próximo às ... 11:00 horas, para realização da Hasta Pública (1a praça) Expeça-se o competente edital. Intime-se. Belém, Pa. em 11.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4203 — Pedido de Licença

Requerente: Angela Bata Cardoso

Despacho: Defiro o pedido de fls. 3. Comunique-se. Belém, Pa. em 11.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3664 — Carta Precatória

Deprecante: Exmo. Sr. dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Deprecado: Exmo. Sr. dr. Juiz Federal Substituto.

Despacho: Vista à douta Procuradoria da República. Belém, Pa. em 11.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3877 — Habeas-Corpus — Ex-Ofício

Pacientes: Geraldo Magela Bonfim, Raimundo Pereira Lima Filho, e Manoel Oliveira (adv. drs. Cláudio F. Souza, José de Araújo Figueiredo e Stênio Rodrigues do Carmo)

Despacho: Subam os autos à censura da Egrégia Instância "ad quem". Belém, Pa. em 11.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4038 — Ação Executiva

Exequente: Caixa Econômica Federal (adv. dr. Leonam G. da Cruz)

Executado: Philadelpho Machado e Cunha

Despacho: Faça-se o cálculo

em 11.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 787 — Ação Ordinária

Autor: Alzira de Araujo Cruz de Moraes e Outros (advdos. drs. Iracelyr Rocha e Geraldo F. Lima)

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 3848 — Carta Precatória

Notificatória Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Maranhão

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Julz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado do Pará.

Despacho: Devolvam-se estes autos ao MM Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, Pa. em .. 11.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4013 — Carta Precatória Criminal

Deprecante: Exmo. Sr. dr.

Juiz Federal do Estado do Ceará.

Deprecado: Exmo. Sr. dr.

Doutor Juiz Federal Substituto do Estado do Pará

Despacho: Devolvam-se estes autos ao MM Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, Pa. em .. 11.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2097 — Ação de Despejo

Autor: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado IPASE

adv. dr. Jamil Moreno Sales)

Ré: Drogadada limitada (adv. dr. Afonso Vitor Cardoso).

Despacho: Subam os autos à censura da dota Instância "ad quem". Belém, Pa. em 11.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2097 — Ação de Despejo

Autor: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado IPASE

adv. dr. Jamil Moreno Sales)

Ré: Drogadada limitada (adv. dr. Afonso Vitor Cardoso).

Despacho: Subam os autos à censura da dota Instância "ad quem". Belém, Pa. em 11.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2097 — Ação de Despejo

Autor: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado IPASE

adv. dr. Jamil Moreno Sales)

Ré: Drogadada limitada (adv. dr. Afonso Vitor Cardoso).

Despacho: Subam os autos à censura da dota Instância "ad quem". Belém, Pa. em 11.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2097 — Ação de Despejo

Autor: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado IPASE

adv. dr. Jamil Moreno Sales)

Ré: Drogadada limitada (adv. dr. Afonso Vitor Cardoso).

Despacho: Subam os autos à censura da dota Instância "ad quem". Belém, Pa. em 11.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2097 — Ação de Despejo

Autor: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado IPASE

adv. dr. Jamil Moreno Sales)

Ré: Drogadada limitada (adv. dr. Afonso Vitor Cardoso).

Despacho: Subam os autos à censura da dota Instância "ad quem". Belém, Pa. em 11.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

lo. Belém, Pa. em 11.01.72.
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2500 — Ação Ordinária
Autor: Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários (adv. dr. Iracelyr Rocha)

Réu: Gelotevê — Casa das Geladeiras e TV Ltda. (adv. Raimundo O. S. Araujo).

Despacho: Vista à Procuradoria da República. Belém, Pa. em 11.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3923 — Carta Precatória

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara Cível da Comarca de Divinópolis — Minas Gerais.

Deprecado: Juiz de Direito da Comarca de Belém — Pará.

Despacho: Conforme se vê a fls. 2, a presente Carta Precatória foi expedida ao "Juiz de Direito da Comarca de Belém — Pa", pelo que ordene no sejam estes autos encaminhados à Justiça Estadual. Belém Pa. em 11.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2865 — Executivo Fiscal
Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) — adv. dr. Luiz Carlos Noura)

Executada: Editôra Guajará Ltda. (adv. dr. Waldemar Vianna)

Despacho: Diga o Exequente, e, em seguida a União Federal, sua assistente legal. Belém, Pa. em 11.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(G. Reg. n. 189)

Expediente do dia 12.01.72
Juiz Federal e Diretor do Fórum

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Chefe da Secretaria

Dr. Loris Rocha Pereira

Gabinete do Exmo. Sr. Dr.

Juiz Federal e Diretor do Fórum

Despachos em Ofícios e Petições

Ofício s/n do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará

Assunto — comunicação (faz)

Despacho — Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa., em 12.01.72. a) A. Santiago, Juiz Federal.

Of. n. 89/71 — Leão — do Juiz de Direito da 1a. Vara Assunto — Proc. n. 581/71 — Remete

Despachos — Reautuados conclusos. Belém, Pa., em 12.01.72. a) A. Santiago, Juiz Federal.

Petição de Ferdinando Melo de Vasconcelos (Adv. Dr. Laercio D. Franco)

Assunto — Juntada (requer)

Despacho — Junta-se aos autos. Belém, Pa., em 12.01.72. a) A. Santiago, Juiz Federal.

Petição inicial do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Queiroz Ferreira, que move contra Benedito Lobão Ferreira)

Despacho — A. Cite-se. Belém, Pa., em 12.01.72. a) A. Santiago, Juiz Federal.

Petição de Aluizio de Souza Finheiro e outros (Adv. Dr. José Antônio Coelho)

Assunto — Ação Cominatária (Proc. n. 4212) propõem

Despacho — A. Conclusos Belém, Pa., em 12.01.72. a) A. Santiago, Juiz Federal.

Of. 180-2/72 — do Dr. Procurador Regional da República Substituto, vem denunciar de Reinaldo Pinto Borges, vulgo "Medonha" (Proc. 3884) Inquérito n. 62/71.

Despacho — A. Conclusos Belém, Pa., em 12.01.72. a) A. Santiago, Juiz Federal.

Petição do Dr. Procurador Regional da República (referente ao inquérito n. 02/71 — DR/PA).

Despacho — A. Conclusos Belém, Pa., em 12.01.72. a) A. Santiago, Juiz Federal.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal

Despachos em Processos

N. 1108 — Ação Executiva

Autor — A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv. Dr. Antônio C. Monteiro de Britto)

Réu — José C. Andrade

Despacho — Faça-se a cobrança do mandado referido na certidão supra. Belém, Pa., em 12.01.72. a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 777 — Ação Executiva

Autor — Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE (Adv. Dr. Wilson Araújo Souza)

Réus — Luiz Caetano Brandão, Antenor Monteiro, Zacaíras Brandão de Matos.

Despacho — Aguarda-se a manifestação da parte interessada. Belém, Pa., em 12.01.72. a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 104 — Ação Executiva
Exequente — A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv. Dr. Manoel Jesus de Araujo Reis).

Executado — Empresa de Navegação Migueis Ltda.

Despacho — Faça-se a cobrança da carta precatória referida na certidão supra. Belém, Pa., em 12.01.72. a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 2660 — Executivo Fiscal

Exequente — O Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — (Adv. Dr. Edvan Capuchinho Costeiro)

Executada — Companhia Paraense de Lajes

Despacho — Digam o exequente e o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa., em 12.01.72. a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 2477 — Executivo Fiscal

Exequente — A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado — A. S. Melo

Despacho — Diga a exequente. Belém, Pa., em 12.01.72. a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 2461 — Executivo Fiscal

Exequente — O Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura)

Executado — Gabriel Medeiros da Silva

Despacho — Sobre a avaliação diga o exequente. Belém, Pa., em 12.01.72. a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 2394 — Executivo Fiscal
Exequente — União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira — Proc. E. Rep.)

Executado — A. Severino

Despacho — Publique-se por mais duas vezes, o edital de fls. Belém, Pa., em 12.01.72. a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 2388 — Executivo Fiscal

Exequente — O Instituto Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira)

Executado — Belagrinco — Belém, Agronomia, Indústria e Comércio

Despacho — Ouça-se o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa., em 12.01.72. a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 127 — Autos de Despejo

Requerente — José Carvalho da Cruz (Adv. Dr. Félix Teixeira Oliveira)

Requerido — Território Federal de Roraima.

Sentença — Nada a sanear. Defiro as provas requeridas às fls. e designo o dia 28 de fevereiro vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa., em 12.01.72. a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 2350 — Executivo Fiscal

Exequente — O Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. José Maria Frota Rôla)

Executado — Olaria Belém

Despacho — Prossiga-se. Belém, Pa., em 12.01.72. a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 3922 — Mandado de Segurança

Impetrante — Cervejaria Manaus S/A. (CERMAN) — (Adv. Dr. Aldebaro K. Filho)

Impetrado — Superintendência da Amazônia — SUDAM.

Despacho — A conta. Belém, Pa., em 12.01.72. a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 1176 — Executivo Fiscal

Exequente — O Instituto

Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Queiroz Ferreira)

Executada — A empresa Breves Industrial S/A.

Despacho — 1. — Responde-se os ofícios de fls. 226 e 269, dizendo que os bens peregrinos ainda não foram leiloados, sendo impossível, nesta oportunidade dar atendimento ao solicitado naqueles expedientes. 2. — Concursos. Belém, Pa., em 12.01.72. a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 2341 — Executivo Fiscal.

Exequente — O Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Luiz Carols Noura)

Executado — Florestal Goiás Limitada.

Despacho — Dê-se vista dos autos ao dr. Heliomar Gonçalves de Matos, que ora nomeio curador à lide. Belém, Pa., em 12.01.72. a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 3845 — Mandado de Segurança

Impetrante — Dinâmica Navegação Ltda. (Advda. Tereza Christina Barata Lima).

Impetrado — Diretor de Tráfego da Companhia das Docas do Pará (CDP)

Despacho — A Conta. Belém, Pa., em 12.01.72. a) A. Santiago, Juiz Federal.

Sentenças Proferidas

N. 4073 — Habeas Corpus

Impetrante — João Pedro Medeiros (Adv. Dr. Jair Albaño Loureiro)

Impetrado — Major Delegado do Departamento de Polícia Federal.

Sentença — Julgo prejudicada, por falta de objeto, a presente ordem de "habeas corpus" impetrada em favor de João Pedro Medeiros. Custas na forma da lei. P. R e I. Belém, Pa., em 12.01.72. a) Dr. José Anselmo de Figueiredo, Juiz Federal.

N. 127 — Autos de Despejo

Requerente — José Carvalho da Cruz (Adv. Dr. Félix Teixeira Oliveira)

Requerido — Território Federal de Roraima.

Sentença — Nada a sanear. Defiro as provas requeridas às fls. e designo o dia 28 de fevereiro vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa., em 12.01.72. a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 2350 — Executivo Fiscal

Exequente — O Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. José Maria Frota Rôla)

Executado — Olaria Belém

Despacho — Prossiga-se. Belém, Pa., em 12.01.72. a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 3922 — Mandado de Segurança

Impetrante — Cervejaria Manaus S/A. (CERMAN) — (Adv. Dr. Aldebaro K. Filho)

Impetrado — Superintendência da Amazônia — SUDAM.

Despacho — A conta. Belém, Pa., em 12.01.72. a) A. Santiago, Juiz Federal.

Assunto: comunicação (faz)

Despacho: Acusar o recebimento e agradecer. Belém, Pa., em 12.01.72. a)

Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

DJ/DE/SN/Proc. número ... 22 941-71 do Departamento de Justiça

Assunto: Certificado de Naturalização (encaminha)

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa. em 12.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição Inicial de Ação Executiva que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, por seu advogado Doutor Orlando Geraldo Leão Guilhon, move contra a firma Imaço S.A.

Despacho: A. cumpre o signatário desta petição o que determinam os artigos 106 e 110 do Código de Processo Civil, combinado com o estatuto no artigo 70 da lei n. 4.215, de 27.4.63. Belém, Pa. em 12.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição Inicial de Justificação Judicial requerida por Waldemar Simão Martins (adv. dr. Adilson G. Viçosa)

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa. em 12.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição Inicial que o Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — advogado Doutor Arthur Queiroz Ferreira move contra B. F. da Costa.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa. em 12.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de Octávio Pinheiro Bezerra (advogada dra. Teixeira Christina Barata Lima)

Despacho: Indefiro, em virtude de a ação já haver sido julgada. Intime-se. Belém — Pa. em 12.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de Waldyr Gonçalves do Couto (adv. dr. Carlos Padilha)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 12.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de Epitácio Ramalho Alves (adv. dr. Enivalda Gama Ferreira)

Despacho: A. Conclusos.

Belém, Pa. em 12.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos

N. 4210 — Carta Precatória Deprecante: Exmo. Sr. dr. Juiz Federal Substituto do Estado de Goiás

Deprecado: Exmo. Sr. dr. Juiz Federal Substituto do Estado do Pará

Despacho: A. Conclusos. com urgência. Belém, Pa. em 12.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4209 — Carta de Ordem. Ordenante: Exmo. Sr. Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal

Ordenado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto.

Despacho: A. Cumpre-se. Belém, Pa. em 12.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3817 — Mandado de Segurança

Impetrante: Ricardo Nibon & Cia. Ltda. (adv. dr. Orlando Fonseca)

Impetrado: Delegado Regional do Departamento de Polícia Federal

Despacho: Faça-se os devidos recolhimentos. Belém, Pa. em 12.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3818 — Mandado de Segurança

Impetrante: Raimundo Pereira Nunes (advda. dra. Teixeira C. B. de Lima)

Impetrado: Delegado Regional do Departamento de Polícia Federal

Despacho: Faça-se os devidos recolhimentos. Belém, Pa. em 12.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3825 — Ação Penal DE-SACATO

Autora: A Justiça Pública (adv. dr. Paulo Meira — Processo Reg. da Rep).

Réu: Francisco Ramalho Alves (adv. dr. José G. T. Albuquerque).

Despacho: I — Reiterem-se os termos dos ofícios de fls. 196/198 e 222, caso ainda não tenham sido respondidos. II — Justifique a defesa quais os "fins de direito" a que alude a petição de fls. 233, com relação às peças de fls. . .

234/237, 239/241 e 244/245. Belém, Pa. em 12.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3735 — Interrupção de Prescrição

Requerente: Companhia Pelotense de Seguros Gerais e Outras (adv. Sousange Souza)

Requerido: Fernandino de Melo Vasconcelos

Despacho: A conta. Belém, Pa. em 12.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 1613 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — adv. dr. Arthur Queiroz Ferreira)

Executado: Ocyr Proença — Escritório de Engenharia — Metallúrgica Riomer Ltda. Amazônia. tintas, Indústria e Comércio S.A. ATINCO.

Despacho: Diga a União Federal, assistente legal do exequente. Belém, Pa. em 12.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(G. Reg. n. 183)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 05 — Expediente do dia 13.01.72.

Juiz Federal e Diretor do Fórum

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Chefe da Secretaria

Dr. Loris Rocha Pereira

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Fórum

Despachos em Ofícios e Petições

Petição de Wilson da Silva Mota.

Assunto: Solicita fornecimento de Certidão Negativa

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Supte. A Secretaria. Belém, Pa. em 13.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fórum.

Petição do Diretor do Empreendimentos Gerais do Pará S.A.

Assunto: Solicita fornecimento de Certidão Negativa

Despacho: Idêntico ao acima.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal — Despachos em

Ofícios e Petições

Of. s/n do Cartório Chermont.

Assunto: Envia Ficha de Registro de Assinatura conforme solicitação contida no ofício número 1473/71.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 13.01.72 a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (adv. Doutor Carlos R. L. de Mendonça)

Assunto: Requer o INPS que V. Excia. indefira o pedido do réu

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 13.01.72 a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Ivan Luiz Vieira Rickman, Nílio Geraldo Borralho e Haroldo Ramos — (adv. doutor Antonio Jorge Abelem)

Assunto: Requer a baixa dos autos à contadaria a fim de serem pagos as custas devidas.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 13.01.72 a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Jayme Alfaia da Mota Araújo (adv. dr. Raimundo Costa)

Assunto: Apresentação de testemunhas.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 13.01.72 a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Rodovias Setentrionais Brasileiras Ltda. — ROSEBRAS — Adv. Dr. Deusdedit Freire Brasil).

Assunto: Requer seja recolhido à Fazenda Nacional em depósito e expedido o recibo de quitação.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 13.01.72. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Antônio Vaz de Araújo (Adv. Dr. Raimundo Costa).

Assunto: Apresentação de Rol de Testemunhas.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 13.01.72. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Dr. Moacyr Bernardino Dias — Proc. Reg. da República em exercício, ref. aos Proc. ns. 2.777 e 945.

Assunto: Solicita encami-

nhamento à Instância Superior, as razões anexas.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 13.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Despachos em Processo

N. 4094 — Ação Penal — (Contrabando ou Descaminho)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira — Proc. R. Rep.)

Réu: Francisco Juventino de Macedo.

Despacho: Recebo a denúncia. Cite-se. Designo o dia 2 de março vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para a qualificação e o interrogatório do acusado, com a prévia notificação do dr. Procurador Regional da República. Expeça-se, pois o competente mandado. Belém, Pará, em 13.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4112 — Ação Criminal (Falsa Identidade)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira — Proc. R. da Rep.)

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 4015 — Crime de Contrabando ou Descaminho

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira — Proc. Reg. da Rep.)

Réus: Epaminondas de Oliveira Santos, Adamor Cruz Macêdo (Adv. Drs. Odilson F. Nôvo e Laurônio M. da Rocha e Dr. Heliomar G. Matos).

Despacho: Observe-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal. Belém, Pa., em 13.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3784 — Ação Criminal (Contrabando)

Autora: A Justiça Pública — Adv. Dr. Paulo Meira — Proc. R. da Rep.)

Réu: Alexandre Benício Neto (Adv. Paulo T. D. Klautau)

Despacho: Designo o dia 29 de fevereiro vindouro, único desimpedido, às 10 horas para a inquirição das testemunhas arroladas na peça inaugural de fls. 2, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa., em 13.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3686 — Ação Criminal (Contrabando)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira — Platilha).

Proc. R. da Rep.)

Réu: Luiz Delmond Cavalcante.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 1º de março vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, observadas as formalidades da lei.

Belém, Pa., em 13.01.72. a)

A. Santiago — Juiz Federal N. 2417 — Ação Penal (Contrabando)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Moacyr Bernardino Dias — Proc. R. Rep.)

Réus: José Pereira da Silva (vulgo "José Português"), Manoel Pereira da Silva, Arnaldo Giestas Filho e Ramiz Rachid — Adv. Dr. Heliomar G. Matos.

Despacho: Observe-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal. Belém, Pa., em 13.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 2149 — Ação Penal (Furto)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira — Proc. R. Rep.)

Réu: José Estevan Pimentel (Adv. Dr. Leonan Cruz).

Despacho: Peça-se informações à Diretoria Regional da Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos. Belém, Pa., em 13.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 1827 — Ação Penal (Exercício de atividade com infração administrativa)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira — Proc. R. Rep.)

Réu: Julio Amaral (Waldemir S. Gomes — Adv.)

Despacho: 1. Recolha-se a Repartição competente, por meio de guia, o valor da multa imposta na sentença de fls. 101. 2. O recolhimento de fls. 105 está em desacordo com a conta de fls. 104. 3. Conclusos. Belém, Pará, em 13.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Gabinete do Exmº Sr. Dr. Juiz Federal Substituto — Despachos em Processos

N. 3710 — Ação Criminal (Contrabando)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira — Proc. R. Rep.)

Réus: Waldir Gonçalves do Couto e Roberto Alves Damasceno (Adv. Dr. Carlos Platilha).

Despacho: I — Informe a Secretaria se já foram respondidos os expedientes de que trata a peça de fls. 116.

II — Designo a audiência do dia 25 de janeiro corrente, às 9:00 horas, para tomar depoimento da testemunha Benedito Martins de Abreu, notificando-se o acusado Roberto Alves Damasceno por meio de Carta Precatória. III — Intime-se. Belém, Pa., em 13.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3664 — Carta Precatória Deprecante: Exmº Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Amazonas

Deprecado: Exmº Sr. Dr. Juiz Federal Substituto.

Despacho: Devolvam-se estes autos ao MM. Juizo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, Pa., em 13.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2447 — Executivo Fiscal Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira

Executado: Ocyr Proença Escritório de Engenharia (Adv. Dr. Daniel C. Souza)

Despacho: Diga o Exequente, e, em seguida, a União Federal, sua assistente legal. Belém, Pa., em 13.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3878 — Ratificação de Protestos Marítimo — Formado a Bórdio do Navio "Cabo Frio" (Adv. Dr. Orlando Fonseca).

Despacho: Expeça-se a Carta Precatória. Belém, Pa., em 13.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 1070 — Executivo Fiscal Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira).

Executada: Empresa Central Park Lda. e Anfrizio da Costa Nunes (Adv. Dra. Maria da Conceição C. Mendes)

Despacho: Vista à União Federal, assistente legal do Exequente. Belém, Pará, em 13.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3039 — Ação Trabalhista Reclamante — José Ribamar

Oliveira (Adv. Dr. Nelson M. Faria)

Reclamado — Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)

Despacho — I — Cite-se o Reclamado na pessoa de seu Presidente, expedindo-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Distrito Federal, dando-se também ciência à União Federal, sua assistente legal. II — Designe a audiência do dia 20 de março próximo, às 9:00 horas, para a respectiva instrução e julgamento. III — Intime-se, notificando-se também o Reclamante. Belém, Pa., em 13.01.72. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 31421 — Tribunal Federal de Recursos — Agravo de Petição.

Agravante — A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira — Proc. R. Rep.)

Agravado — Mário Barbosa (Adv. Dr. Eduardo Lassance de Carvalho)

Despacho — Solicite-se por Ofício o pronunciamento da Procuradoria da Fazenda Nacional. Belém, Pa., em 13.01.72. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 2562 — Executivo Fiscal Exequente — O Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. José Maria Frotinha Rolo)

Executado — Central de Educação Técnica da Amazônia.

Despacho — Vista à União Federal, assistente legal do Exequente. Belém, Pa., em 13.01.72. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 3950 — Executivo Fiscal Exequente — O Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza)

Executado — José Maria, Cardoso Isaac e Selma Terezinha N. da Silva

Despacho — Como requerido a fls. 7-V, citem-se os devedores. Belém, Pa., em 13.01.72. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 3970 — Executivo Fiscal Exequente — O Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza)

Executado — João Matos da Silva

Despacho — Cite-se no local referido a fls. 7-V. Belém, Pa., em 13.01.72. a) Aristides Medeiros

... Juiz Federal Substituto.
N. 3731 — Ação Ordinária
Autor — The London Assurance (Adv. Dr. Ulysses Coelho de Souza)
Ré — Samih & José Ltda.
(Adv. Dr. Adherbal Meira Matos)
Despacho — Faça-se a conta, e dê-se ciência à apelante. Belém, Pa., em 13.01.72. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 25299 — Tribunal Federal de Recursos (Apelação Civil)
Apelante — "Asas" Importadora e Exportadora Ltda. e Outros (Adv. Dr. Genuino Amazônicas de Figueiredo Neto).

Apelado — Banco da Amazônia S/A. (Adv. Dr. Propércio Oliveira Filho)

Despacho — Oficie-se ao MM. Juízo Deprecante. Belém, Pa., em 13.01.72. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Sentença Proferida

N. 31635 — Tribunal Federal de Recursos (Agravo de Petição).

Agravante — União Federal (Adv. Dr. Pauló Meira — Proc. da Rep.)

Agravado — E. Georges & Cia.

Sentença — Julgo extinta a ação pelo pagamento. Intime-se. Belém, Pa., em 13.01.72. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

(G. — Reg. n. 228)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 06 EXPEDIENTE DO DIA 14.01.1972

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÓRIO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

CHEFE DA SECRETARIA

Br. Loris Rocha Pereira

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÓRIO

Despachos em Ofícios e Peitições

Petição de Ada Queiroz Edmundo Sampaio Carepa, Paulo Augusto Gadelha Alves e Lourenço de Oliveira Bahia.

Assunto — Solicita fornecimento de Certidão Negativa.

Despacho — Certifique-se o que constar, pagas as justas pelos Sutpes. A Secretaria.

Belém, Pa., em 14.01.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro
GABINETE DO SR. DR. JUIZ FEDERAL
Despachos em Ofícios e Peitições
2c. DRF n. 00087 — do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem
Assunto — Informa que identificou os Srs. Engs. Aluizio Marinha Barros e José Ferreira Mafra, para comparecerem a audiência do dia 13.01.72, às 10,00 horas, para depoimento.
Despacho — Junte-se aos autos.
Belém, Pa., em 14.01.72. —
a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro
Petição de Hélio de Amorim e Silva (Adv. Dr. Raimundo Costa).
Assunto — Rol de Testemunhas (Apresenta)
Despacho — N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 14.01.72. —
a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro
Petição de Abraham David Pensadon (Adv. Dr. Jamil Moreno Sales) Processos ns. 1561 e 5281
Assunto — Solicita que sejam pagas as quantias depositadas.
Despacho — N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 14.01.72. —
a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro
Petição de Iran de Jesus Loureiro e Outros (Adv. Dr. Willibald Q. Bibas)
Ref. Proc. n. 717/70.
Assunto — Apresenta impugnação das testemunhas Zito Brígido e Cláudio Lessa Coello da Paz.
Despacho — N. A. Ouça-se o Ministério Público.
Belém, Pa., em 14.01.72. —
a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro
Despachos em Processos
N. 4121 — Pedido de Licença Requerente — Luiz de Medeiros Lobato.
Despacho — A Secretaria para informar.
Belém, Pa., em 14.01.72. —
a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro
N. 4100 — Inquérito Policial n. 74/71-DR/PA
Despacho — Defiro o pedido de fls. Concedo o prazo de sessenta (60) dias para a conciliação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à autoridade policial.

Belém, Pa., em 14.01.72. —
a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro
N. 4198 — Inquérito Policial n. 77/71-DR/PA
Despacho — Idêntico ao acima
N. 4199 — Inquérito Policial n. 78/71-DR/PA
Despacho — Idêntico ao acima
N. 4200 — Inquérito Policial n. 79/71-DR/PA
Despacho — Idêntico ao acima
N. 4201 — Inquérito Policial n. 81/71-DR/PA
Despacho — Idêntico ao acima
N. 4202 — Inquérito Policial n. 82/71-DR/PA
Despacho — Idêntico ao acima
N. 4092 — Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial n. 71/71
Despacho — Tendo em vista o laudo n. 8847 junto aos autos com o ofício de fls. 49, voltem os mesmos com vista ao representantes do Ministério Público.
Belém, Pa., em 14.01.72. —
a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro
Petição de Abraham David Pensadon (Adv. Dr. Jamil Moreno Sales) Processos ns. 1561 e 5281
Despacho — Defiro o requerimento de fls. 2. Arquise o processo e entregue-se à Delegacia da Receita Federal, mediante termos nos autos, as mercadorias constantes do auto de fls. 9 e recibo de fls. 59.
Belém, Pa., em 14.01.72. —
a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro
N. 3256 — Pedido de Internamento Hospitalar
Requerente — Gumerindo Otávio Façanha (Adv. Dr. Odilon F. Nôvo).
Despacho — A Secretaria para informar.
Belém, Pa., em 14.01.72. —
a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro
N. 3885 — Comunicação de Flagrante do Nacional — Alcântara José Pinheiro.
Despacho — Arquivese.
Belém, Pa., em 14.01.72. —
a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro
N. 3849 — Carta Precatória Cidadania
Dipô — O Exmo. Sr. Dr. Jui Federal do Estado do Maranhão
Dipô — O Exmo. Sr. Dr. Jui Federal do Estado do Pará
Despacho — Devolva-se com as cautelas legais e as homologações deste Juiz.

Belém, Pa., em 14.01.72. —
a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro
N. 3922 — Mandado de Segurança
Impetrante — Cervejaria Manaus S. A. (Cerman) (Adv. Dr. Aldebaro Klautau Filho).
Impetrado — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM).
Despacho — Preparados, conclusos.
Belém, Pa., em 14.01.72. —
a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro
N. 1176 — Executivo Fiscal
Exequente — O Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira.
Executada — Breves Industrial S. A.
Despacho — 1 — Informe o serventuário, por meio de certidão nos autos portada por fé, se o depositário nomeado à fls. 69 prestou afirmação legal. 2 — O requerimento de fls. 222 será objeto de apreciação oportuna. Conclusos.
Belém, Pa., em 14.01.72. —
a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro
N. 3845 — Mandado de Segurança
Impetrante — Dinâmica Navalgação Limitada (Adv. Dra. Tereza C. B. de Lima).
Impetrado — Engenheiro Diretor de Tráfego da Companhia das Docas do Pará (CDP).
Despacho — Preparados, conclusos.
Belém, Pa., em 14.01.72. —
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto
GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
Despachos em Processos
Carta Precatória Ref. Processo n. 3646
Deprecante — O Juizo do Pará
Deprecado — O Juizo do Maranhão
Despacho — N. A. Conclusos.
Belém, Pa., em 14.01.72. —
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto
N. 625 — Ação Penal
Autora — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira — Proc. Rep.).
Ré — Alcina Rodrigues dos Santos (Adv. Dr. Nilson J. Fialho de Souza).
Despacho — Vista ao Minis-

Juíz Público.

Belém, Pa, em 14.01.72. —
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4216 — Executivo Fiscal

Exequente — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dr. Orlando Geraldo de Leão Guilhon).

Executado — Imaço S. A
Despacho — Não está integralmente cumprido o despacho de fls. 2 — À Secretaria.

Belém, Pa, em 14.01.72. —
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4210 — Carta Precatória
Deprecante — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Deprecado — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto

Despacho — I — Cumprase. II — Designo a audiência do dia 26 de janeiro corrente, às 9:00 horas, para tomar depoimentos das testemunhas mencionadas a fls. 2. III — Aos réus nomeio para funcionar como defensor "ad hoc" o Dr. Abel Guimarães (Av. Pres. Vargas, 197 — 3º. conj. 307), que servirá sob a fé de seu grau, devendo ser notificado da presente investidura. IV — Intime-se, dando-se, também ciência ao representante do Ministério Público.

Belém, Pa, em 14.01.72. —
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 1818 — Executivo Fiscal
Exequente — Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — Adv. Dr. Luiz Carlos Neiva.

Executado — Espólio de Assis Moraes

Despacho — Expeça-se Edital para realização da terceira praça no dia 24 de fevereiro próximo, às 11 horas, Intime-se.

Belém, Pa, em 14.01.72. —
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4218 — "Habeas-Corpus" Liberatório "Ex-Ofício" em favor de Epitácio Ramalho Alves (Adv. Dr. Enivaldo da Gama Ferreira).

Despacho — Informe a Secretaria.

Belém, Pa, em 14.01.72. —
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Autor — Serviço de Assistência e Seguro Social dos Econômicos (SASSE) (Adv. Dr.

Aracy Rocha).

Reu — Gelotevê — Casa das Geladeiras e TV Ltda. (Adv. Dr. Raimundo Olavo da Silva Araújo).

Despacho — I — À vista do certificado a fls. 35-v pelo Oficial Judiciário, que tem fé pública, considero tempestiva a contestação de fls. II — Diga o A, no prazo de 24 horas, sobre o pedido de absolvição de Instância formulada pelo R.

Belém, Pa, em 14.01.72. —
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 1613 — Executivo Fiscal
Exequente — Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — (Adv. Dr. Arthur Queiroz Ferreira).

Executado — Ocyr Proença — Escritório de Engenharia Metáurgica Riomer Ltda. Amazônia Tintas, Indústria e Comércio S. A. (ATINCO).

(Adv. Dr. Daniel Coelho Souza).

Despacho — Levante-se a penhora de fls. 139-v, posto que o débito está garantido pela dívida que trata o auto de fls. 104-v.

Belém, Pa, em 14.01.72. —
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3783 — Ação Penal (Contrabando)

Autora — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira — Proc. Reg. da Rep.)

Iéus — Antônio Alves Ferreira e Outros.

Despacho — I — Recebo a denúncia. II — Citem-se os acusados para se verem processados perante este Juízo, devendo os de nomes "Veloso", José Mario Rossetti e Ayrton Beltrão Lima serem por edital com o prazo de 15 dias, e os de nomes João Bôsco Guimarães

Moraes e José Franco de Sá Santoro por Carta Prelatória. III — Designo as audiências a seguir referidas para as respectivas qualificações e interrogatórios: Dia 28/2, às 9:00 — Antônio Alves Ferreira

— Antônio Lima; Dia 29/2, às 9:00 — José Itamar Pontes Francês — Pedro da Costa Barata; Dia 1/3, às 9:00 horas — Higino Ubirajara Motneiro das Mercês — Enéas de Jesus Nery Corrêa; Dia 2/3, às 9:00 horas — Raimundo de Oliveira Costa — Alcindo Fernandes Leite; Dia

3/3, às 9:00 horas — Antônio Teixeira Neto — Manoel da Silva Tavares; Dia 6/3, às 9:00

horas — Akihiro Fujita — Raimundo Waltemir de Albuquerque Gonçalves; Dia 7/3, às 9:00 horas — Firmino Roberto Carvalho — Alfredo Rodrigues Cabral; Dia 8/3, às 9:00 — Rosilino Marçal Campos de Lima — "Veloso", Dia 9/3, às 9:00 horas — Ayrton Beltrão Lima — José Mário Rossetti; Dia 10/3, às 9:00 horas — João Bôsco Guimarães de Moraes — José Franco de Sá Santoro. IV — Oficie-se aos Exmos. Srs. Drs. Diretor da Repartição Criminal auditor da 8a. Circunscrição Judiciária Militar e Auditor da Justiça Militar do Estado solicitando-lhe informar se os acusados já sofreram alguma condenação por sentença transitada em julgada perante tais fôros, certificando a Secretaria idêntica circunstância com relação a esta Justiça Federal. No mesmo sentido oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação V — Solicite-se da Polícia Federal informações sobre o paradeiro das mercadorias apreendidas. VI — Requisitem-se esclarecimentos a respeito dos autos aludidos a fls. 343. VII — Forme-se o segundo volume com as peças subsequentes. VIII — Intime-se.

Belém, Pa, em 14.01.72. —
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Sentença Proferida

N. 3373 — Mandado de Segurança

Impetrante — João Batista de Rezende (Adv. Dr. Raimundo Sertão C. Sobrinho).

Impetrado — A Junta de Recursos da Previdência Social do Estado do Pará.

Sentença — Expositis — Julgo o Impetrante carecedor do "mandamus" ajuizado contra a Impetrada. Custas "ex-lege".

Belém, Pa, em 14.01.72. —
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(G. Reg. n. 227)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N.º 07 EXPÉDIENTE DO DIA 17.01.1972

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÓRIO

Dr. Jésé Ainselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

CHIEFE DA SECRETARIA

Dr. Loris Rocha Pereira

GABINETE DO EXMO SR.

DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÓRIO

Despachos em Ofícios e Petições

Of. Circ. n. 00015/72—DEPA/DA

— ca Superintendência Nacio-

nal do Abastecimento (SUNAB)

Delegacia no Estado do Pará.

Assunto — Cópia de Portaria (encaminha).

Despacho — Acusar, agrade-

cer e arquivar.

Belém, Pa., em 17.01.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro

CABINETE DO EXMO. SR

DR. JUIZ FEDERAL

Despachos em Ofícios

e Petições

Petição de Marcos Antônio

Daraldo da Silva e Antônio

Carlos de Jesus Batista. Ref.

Processos n. 3.053 e 3330 (Adv.

Dr. Itair Silva)

Assunto — Requerem o pros-

seguimento do feito.

Despacho — Junte-se aos au-

tos.

Belém, Pa., em 17.01.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal

e Diretor do Fóro.

Petição de Alexandre Benício

Neto (Adv. Dr. Paulo T. D.

Klaufau)

Assunto — Mudança de resi-

dência (comunica)

Despacho — Idêntico ao au-

ma.

Petição do Adv. Dr. Willibald

& Bibas defensor de Jael Vian-

na. Ref. Proc. 2041

Assunto — Apelação (requer)

Despacho — N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 17.01.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal

e Diretor do Fóro.

Petição de Mancei Corrêa da

Costa (Adv. Dr. Marcos José

Nichon)

Assunto — Juntada (requer)

Despacho — N. A. Digam as

peças.

Belém, Pa., em 17.01.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal

e Diretor do Fóro.

Petição de Alfredo Rodrigues

Cabral (Adv. Dr. Carlos Pla-

titto) Proc. n. 3732

Assunto — Apresentação de

Defesa Prévias

Despacho — Junte-se aos au-

tos.

Belém, Pa., em 17.01.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal

e Diretor do Fóro.

Of. n. 106/72—CART—DR PA

da Delegado Regional do DRF

Pará.

Assunto — Inquérito n. 8271

— Remete

- Despacho — A. Conclusos. Belém, Pa., em 17.01.72. — a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro.
- Despachos em Processos**
- N. 3564 — Mandado de Segurança
- Impetrante — Manoel Pin'c da Silva Júnior (Adv. Dr.)
- Impetrado — Delegado Regional de Polícia Federal
- Despacho — A conta. Belém, Pa., em 17.01.72 — a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro.
- N. 4195 — Mandado de Segurança
- Impetrante — Ivan Luiz Vieira, Nélio Geraldo Bordalo e Haroldo Ramos (Adv. Dr. Antônio Jorge Abelem)
- Impetrado — Delegado Regional de Polícia Federal
- Despacho — Contados e preparados, conclusos.
- Belém, Pa., em 17.01.72. — a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro.
- N. 502 — Executivo Fiscal
- Exequente — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Proc. Coordenador Dr. Julio Alencar).
- Executado — Rodofrete L. Ltda.
- Despacho — Feitos os recolhimentos das custas, conclusos.
- Belém, Pa., em 17.01.72. — a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro.
- N. 590 — Ação Ordinária ce Indenização
- Requerente — Comissão de Financiamento da Produção (Adv. Dr. Clovis G. Malcher).
- Requerido — Antônio Raymundo de Barros
- Despacho — Nada a decidir.
- Belém, Pa., em 17.01.72. — a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro.
- N. 1146 — Ação Ordinária
- Requerente — O Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários — (SASSE) Adv. Dr. Iracelyr Rocha.
- Requerido — Mourão Irmão e Cia.
- Despacho — Aguarde-se a manifestação da parte interessada.
- Belém, Pa., em 17.01.72. — a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro.
- N. 1477 — Ação Ordinária de Cobrança
- Requerente — A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) (Adv. Dr. Lucio V. Amaral).
- Requerido — Sabim S. A. — Brasileira de Industria Madeira.
- Despacho — Cite-se por precatória, a ré na pessoa de seu representante legal no endereço mencionado na peça de fls 101.
- Belém, Pa., em 17.01.72. — a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro.
- N. 945 — Ação Ordinária
- Requerente — Companhia de Seguros Aliança da Bahia e Outros (Adv. Dr. Sousange Souza)
- Requerido — União Federal (Adv. Dr. Moacyr Bernardino Dias — Proc. Reg. Subst.)
- Despacho — Contados e preparados, conclusos.
- Belém, Pa., em 17.01.72. — a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro.
- N. 4211 — Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial n. 3571-DR|PA
- Despacho — Defiro o requerimento de fls. 2 e 5. Arquive-se.
- Belém, Pa., em 17.01.72. — a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro.
- N. 3159 — Ação Ordinária
- Requerente — Hélio de Amorim e Silva e Outros (Adv. Dr. P. mundo Costa).
- Requerido — União Federal (Adv. Dr. Moacyr Bernardino Dias — Proc. Reg. Subst.)
- Despacho — Defiro o requerimento de fls. 226 e 227. Expeça-se, pois o competente mandado, a ser cumprido pelo Oficial de Justiça a quem couber por distribuição, desde que as partes interessadas forneçam a condução para a realização das diligências. Intime-se.
- Belém, Pa., em 17.01.72. — a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro.
- Ns 2295 — 2293 — 2209 — 2131 — Ação Ordinária de Ressarcimento
- Autor — Companhia Seguradora Brasileira (Adv. Dr. Augusto Cesar Moura Palha)
- Réu — Samith e José Limitada (Adv. Dr. Meira Mattos).
- Despacho — Face ao desinteresse da parte interessada, arque-se.
- Belém, Pa., em 17.01.72. — a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro.
- N. 3737 — Ação Ordinária
- Autor — A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira — Proc. Reg. Rep.).
- Réu — Navegação Cabofriense Ltda.
- Despacho — Do conteúdo da certidão de fls. 23 verso dê-se ciência a autora.
- Belém, Pa., em 17.01.72. — a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro.
- N. 2296 — Ação Ordinária
- Requerente — Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Industriários — INPS (Adv. Dr. Arthur Queiroz Ferreira).
- Requerido — Raimundino Guedes Lafanjeira (Adv. Dr. Raimundo Noleto).
- Despacho — Chama o processo a ordem para, tornando sem nenhum efeito o ato praticado à fls. 31, designar como designo o dia 9 de março vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações.
- Belém, Pa., em 17.01.72. — a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro.
- N. 1937 — Ação Ordinária
- Requerente — Soiano de Miranda Sério (Adv. Dr. Raimundo F. Chaves).
- Requerido — Escola Técnica Federal do Pará (Adv. Dr. José Maria Sampaio).
- Despacho — Aguarde-se a manifestação da parte interessada.
- Belém, Pa., em 17.01.72. — a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro.
- N. 2113 — Ação Ordinária
- Requerente — Companhia Seguradora Brasileira
- Requerido — Samith e José Ltda.
- Despacho — Face ao desinteresse da parte interessada, arque-se.
- Belém, Pa., em 17.01.72. — a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro.
- N. 2777 — Ação Ordinária de Indenização
- Requerente — Cecilia Pereira dos Santos Lopes (Adv. Dr. Antônio Z. Lindoso).
- Requerido — A União Federal (Adv. Dr. Moacyr Bernardino Dias — Proc. Reg. Subst.)
- Despacho — Contados e preparados, conclusos.
- Belém, Pa., em 17.01.72. — a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro.
- N. 1669 — Ação Ordinária
- Requerente — Antônio Pereira Feijó e Severino Ferreira Barros (Adv. Dr. Odilson F. Nôvo).
- Requerido — Reitor da Universidade Federal do Pará.
- Despacho — Face ao desinteresse da parte interessada, ar-
- certidão de fls. 23 verso dê-se ciência a autora.
- Belém, Pa., em 17.01.72. — a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro.
- N. 4029 — Justificação
- Justificante — Fernando de Souza Leite (Adv. Dr. Achillis Lima)
- Despacho — Renovem-se as diligências para o próximo dia 28, às 10:00 horas, observadas as formalidades legais.
- Belém, Pa., em 17.01.72. — a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro.
- N. 2117 — Ação Ordinária
- Requerente — Companhia Seguradora Brasileira (Adv. Dr. Augusto C. M. Palha Junior)
- Requerido — Samith e José Limitada.
- Despacho — Face ao desinteresse da parte interessada, arque-se.
- Belém, Pa., em 17.01.72. — a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro
- GABINETE DO EXMO SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**
- Despachos em Ofícios e Petições**
- Of. n. 125/72-GAB-DR|PA do Delegado Regional do DPF|Pa.
- Assunto — Informação (presta) Ref. Of. 1437|JFS—de 16/12/71
- Despacho — N. A. Conclusos.
- Belém, Pa., em 17.01.71. — a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
- Of. n. 129/72-GAB-DR|PA do Delegado Regional da DPF|Pa.
- Assunto — Apresentação de Funcionário (faz) Ref. Of. 1406|JFS de 10.12.71.
- Despacho — Junte-se aos autos.
- Belém, Pa., em 17.01.72. — a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
- Of. 02/72 do Presidente da Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal do Pará.
- Assunto — Permanente (encaminha).
- Despacho — Acusar o recebimento e agradecer.
- Belém, Pa., em 17.01.72. — a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
- Of. n. 0124 do Sr. Chefe General dos Serviços do 40. Distrito Naval.
- Assunto — Apresentação de Marinheiro (faz).
- Despacho — Junte-se aos respectivos autos.
- Belém, Pa., em 17.01.72. — a) Aristides Medeiros — Juiz

Federal Substituto.
Despachos em Processos
N. 2619 — Executivo Fiscal
Exequente — O Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — (Adv. Dr. Arthur Queiroz Ferreira).
Executado — Rômulo Maio-rana — Roupas e Calçados S. A
Despacho — Vista à União Federal, assistente legal do Exequente.

Belém, Pa., em 17.01.72. —
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
N. 1774 — Executivo Fiscal
Exequente — O Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira).

Executado — Marajó, Representações Indústria e Comércio Ltda.

Despacho — Cite-se.
Belém, Pa., em 17.01.72. —
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 1774 — Executivo Fiscal
Exequente — O Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira).

Executado — J. E. Guimaraes Júnior (Adv. Dr. Mário Henrique Moura).

Despacho — Diga o Exequente.

Belém, Pa., em 17.01.72. —
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2222 — Executivo Fiscal
Exequente — O Instituto Nacional de Previdência Social — (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira).

Executado — D. Jorge & Ir-mão (Adv. Dr. Carlos Platilha)

Despacho — Expeça-se edital para realização da 2a. praça em o dia 21 de fevereiro próximo, às 11:00 horas. Intime-se.

Belém, Pa., em 17.01.72. —
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4111 — Homologação de Opção

Requerente — Olegário Pereira Reis (Adv. Dr. Miguel Brasil Cunha).

Requerido — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM

Despacho — Notifique-se a Requerida, dando-se também ciência à União Federal, sua assistente legal. Designo a audiência do dia 31 de janeiro próximo, às 11 horas, para homologação da opção. Intime-se.

Belém, Pa., em 17.01.72. —
a) Aristides Medeiros — Juiz

Federal Substituto
N. 3816 — Mandado de Segurança

Impetrante — Lindbergh Ferreira de Souza — Hildebrando das Dores Guimarães — Ramiro Bentes — Cléo Pereira de Oliveira (Adv. Dr. Ramundo Barbosa Costa).

Impetrado — Delegado Regional do Departamento de Polícia Federal.

Despacho — Façam-se os devidos recolhimento.

Belém, Pa., em 17.01.72. —
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(G. Reg. n. 229)

Poder Judiciário
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1.^a
INSTÂNCIA**

2^a Região — Estado do Pará
BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 08 — EXPEDIENTE DO DIA 18 01 1972
JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÓRIO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

CHEFE DA SECRETARIA
Dr. Loris Rocha Pereira
Gabinete do Exmº Sr. Dr.

Juiz Federal e Diretor do Fóro

Despachos em Ofícios e Petições

Petição de ENEL — Empresa Nacional de Engenharia Ltda.

Assunto: Solicita fornecimento de Certidão Negativa.

DESPACHO: Certifique-se o que constar, pagas as custas pela Supte., A Secretaria.

Belém, Pa., em 18.01.72. —
a) A. Santiago — Juiz Federal

e Diretor do Fóro.

Gabinete do Exmº Sr. Dr.

Juiz Federal — Despachos em Ofícios e Petições

Of. 03/72 — do Presidente

da Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal do Pará.

Assunto: Permanente (en-

caminha).

Despacho: Arquive-se, antes agradecendo-se o oferta.

Belém, Pa., em 17.01.72. —
a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Instituto Nacio-

nal de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Queiroz Ferreira).

Assunto: Homologação desse desistência do aludido Executivo Fiscal (roga).

Despacho: Não conheço do pedido. Arquive-se. Belém, Pa. em 13.01.72. — a) A. Santiago — Juiz Federal.

Despachos em Processos
N. 3281 — Consignação em Pagamento

Requerente: Companhia Brasileira de Alimentos (Adv. Dr. Walter Orlando N. Guimarães).

Requeridos: Abrahan David Bensadon e sua mulher Semi Bendrisen (Adv. Dr. Jamil Moreno Sales).

Despacho: — Ouça-se o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa., em ... 18.01.72. — a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 2846 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Jorge Defensor do Brasil Filho (Adv. Dr. Moacir G. Pamplona).

Reclamada: Campanha de Erradicação da Malária (CEM) (Adv. Dr. Procurador Regional da República).

Despacho: — Prossiga-se no dia 14 de março vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, observadas as formalidades legais. Belém, Pa., em 18.01.72. — a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4098 — Ação Declara-tória

Requerente: Cimento do Brasil S.A. (CIBRASA) (Adv. Dr. Marcílio Viana)

Requerido: União Federal (Adv. Dr. Procurador Regional da República).

Despacho: Cite-se. Belém, Pa., em 18.01.72. — a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3819 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Ettelvino da Costa e Silva.

Reclamada: Escola Técnica Federal do Pará (Adv. Dr. José Bonifácio P. de Sena).

Despacho: Designo o dia 20 de março vindouro, único desimpedido, às 10,00 horas para a audiência de instrução e julgamento. observadas as

formalidades legais. Belém, Pa., era 18.01.72. — a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4214 — Nunciação de Obra Nova

Requerente: Izaura Coutinho de Souza (Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado).

Requeridos: Galliano Cei e a União Federal.

Despacho: O documento de fls. 4 se apresenta incompleto. Intime-se a autora, na pessoa de seu advogado, para exibir a parte que falta do mencionado documento.

Belém, Pa., em 18.01.72. — a)

A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3807 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Gilberto Almeida de Aguiar (Adv. Dr. Zurita R. Monteiro Reis).

Reclamada: Escola Técnica Federal do Pará (Adv. Dr. José Maria Sampaio).

Despacho: Designo o dia 16 de março vindouro, único desimpedido, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa., em 18.01.72. — a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3701 — Reintegração de Posse

Autor: Benicia Gomes da Silva (Adv. Dr. Raimundo Teixeira Noleto).

Réu: Raimundo Agnaldo Souza e sua mulher.

Despacho: Tendo a União Federal vindo aos autos como litisconsorte ativa (Fls. 18), ordene a sua intimação, na pessoa do Dr. Procurador Regional da República, para que diga, no prazo legal, quais as provas que pretende produzir em abono de suas alegações. Belém, Pa., em ..

18.01.72. — a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3797 — Reclamação

Trabalhista

Reclamante: João Acácio da Silva.

Reclamado: O Instituto N. de Previdência Social — (Adv. Dr. Procurador Regional da República).

Despacho: Aguarde-se à manifestação da parte interessada. Belém, Pa., em 18.01.72. — a) A. Santiago — Juiz Fede-

ral.

N. 4312 — Ação Cominatória

Requerente: Aluizio de Souza Pinneiro e Outros (Adv. Dr. José Antônio Coêlho).

Requerido: Instituto de Pesquisas e Experimentação Agro-pecuárias do Norte (IPEAN).

Despacho: Informe o Sr. Dr. Chefe de Secretaria, por meio de certidão nos autos portada por fé, se os suptes efetuaram o pagamento da taxa judiciária devida. Belém, Pa., em 18.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3700 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Antônio Joaquim Pereira da Silva (Adv. Dr. Claudiomar Vieira).

Reclamado: Banco Central (Adv. Dr. Jamil Moreno Sales).

Despacho: Cite-se. Designo o dia 15 de março vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, observadas as formalidades legais. Belém, Pa., em 18.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4208 — Interrupção de Prescrição

Requerente: Banco da Amazônia S.A. (Adv. Dr. Evandro Diniz Soares).

Requeridos: Sul — América Terrestre Marítimos e Accidentes, Instituto de Resseguros do Brasil e Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

Despacho: Ouça-se o Dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa., em ... 18.01.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Gabinete do Exmº Sr. Dr. Juiz Federal Substituto —

Despachos em Ofícios e Petições

Of. S/N do Secretário do Tribunal Federal de Recursos

Assunto: comunicação (faz)

Despacho: Acusar o recebimento e agradecer. Belém, Pa., em 18.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. 0431SET/72 do Presídio São José (Diretoria)

Assunto: Informação (pros-

ta ref. of. n. 0002 JFS de ... 5.01.72.

Despacho: N. A. Oficie-se. Belém, Pa., em 18.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — (Adv. Dr. Arthur Queiroz Ferreira).

Assunto: Reconsideração de Decisão (requer)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 18.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processo

N. 2833 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira — Proc. Reg. da Rep.)

Réus: Janir Nery e Mário Ferreira Franco (Advgds. Drs. Laurêncio Rocha e Miguel Brasil Cunha).

Despacho: I — Não tendo o doutor Miguel Brasil Cunha comparecido à audiência do dia 14 de janeiro p. pdo. apesar de regularmente notificado, e nem apresentado qualquer justificativa pela ausência. destitu-o da função de defensor dativo do co-réu Mário Ferreira Franco para o que fôra nomeado por este Juiz, e, com fundamento no que dispõem os arts. 264 e

265 do Código de Processo Penal, imponho a S. Exa. a multa máxima cominada.

Executado: Óleos do Pará S.A. — OLPASA.

Despacho: A representação legal da Exequente compete a seu Superintendente, consorante estatuído no art. 13, alínea "d", da Lei n. 5.173

de 27.10.66, com a alteração introduzida pelo art. 1º da Lei número 5.374, de 7.12.67. Por conseguinte, "data venia" não pode seu Secretário Executivo, nessa só condição, outorgar mandato a advogados

para representação da Autarquia em Juiz, pelo que concedo ao causídico subscritor da inicial o prazo de 15 dias

a fim de regularizar devidamente sua intervenção como patrono da Exequente, com a devida ratificação, se for o caso. Belém, Pa. 18.01.72.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3946 — Executivo Fisca

Exequente: — O Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (adv. dr. Frederico Coelho de Souza)

referida no item III "infra", e ordeno qu se remetam as necessárias peças ao Ministério Público para instauração de ação penal contra a aludida, testemunha por crime de desobediência. III — Designo a audiência do dia 21 de fevereiro próximo, às 9,00 horas, para tomar depoimento da testemunha Antônio de Barros Lima, cujo respectivo Mandado de notificação deverá ser remetido ao Exmº Dr. Juiz de Direito da Comarca de Abaetetuba na forma do art. 42, "caput".

da Lei n. 5.010, de 30.05.66. IV — Em substituição ao dr. Miguel Brasil Cunha, nomeio para atuar como defensor dativo do co-réu Mário Ferreira Franco o doutor Arnaldo Moraes Filho (Travessa 1º de Março, 96 — 4º — conj. 409, fone 4117), que servirá sob a fé de seu gráu, devendo ser notificado da presente investigadura. V — Intime-se. — Belém, Pa., em 18.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4030 — Ação Executiva

Exequente: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM — Adv. Dr. Antônio Cândido Monteiro de Britto.

Executado: Óleos do Pará S.A. — OLPASA.

Despacho: A representação legal da Exequente compete a seu Superintendente, consorante estatuído no art. 13, alínea "d", da Lei n. 5.173

de 27.10.66, com a alteração introduzida pelo art. 1º da Lei número 5.374, de 7.12.67. Por conseguinte, "data venia" não pode seu Secretário Executivo, nessa só condição, outorgar mandato a advogados

para representação da Autarquia em Juiz, pelo que concedo ao causídico subscritor da inicial o prazo de 15 dias

a fim de regularizar devidamente sua intervenção como patrono da Exequente, com a devida ratificação, se for o caso. Belém, Pa. 18.01.72.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4000 — Executivo Fisca

Exequente: — O Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (adv. dr. Frederico Coelho de Souza)

Executado: — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Metalúrgicas Mecânica e Material Elétrico.

Despacho: — Cite-se, com a informação de fls. 7 — V.

Belém, Pa. em 18.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Coelho de Souza.

Executada: — Maria do Carmo Sanches.

Despacho: — Faça-se a remessa ordenada. Belém, Pa. em 18.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3852: — Executivo Fisca

Exequente: — A União Federal adv. dr. Paulo Meira — Proc. Reg. da Rep.

Executada: — Laurinda Costa.

Despacho: — Faça-se a remessa ordenada. Belém, Pa.

em 18.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3854 — Executivo Fisca

Exequente: — A União Federal (adv. dr. Paulo Meira — Proc. Reg. Rep)

Executada: — A. Holanda & Cia.

Despacho: — Faça-se a remessa ordenada. Belém, Pa.

em 18.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3962 — Executivo Fisca

Exequente: — O Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (adv. dr. Frederico Coelho de Souza).

Executado: — Agência de Vigilância e Investigação Sherlock.

Despacho: Cite-se com a

informação de fls. 7 — V.

Belém, Pa. em 18.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4000 — Executivo Fisca

Exequente: — O Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (adv. dr. Frederico Coelho de Souza)

Executado: — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Metalúrgicas Mecânica e Material Elétrico.

Despacho: — Cite-se, com a

informação de fls. 7 — V.

Belém, Pa. em 18.01.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.